



**DIRETRIZ DE SMS PADRÃO
PARA A ÁREA DE TERMINAIS**

ENGENHARIA / IEEPT

**IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PARA E&P E
TRANSPORTE MARÍTIMO**

SIE

SUPORTE A IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

1. OBJETIVO
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
3. DEFINIÇÕES
4. CONDIÇÕES GERAIS
 - 4.1. PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE SMS
 - 4.1.1 POLÍTICA DE SMS
 - 4.1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
 - 4.1.3 PLANEJAMENTO
 - 4.1.3.1 LEVANTAMENTO DE ASPECTOS / IMPACTOS / PERIGOS E DANOS
 - 4.1.3.2 REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS
 - 4.1.3.3 OBJETIVOS E METAS
 - 4.1.4 IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO
 - 4.1.4.1 MATRIZ DE ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES
 - 4.1.4.2 TREINAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS
 - 4.1.4.3 COMUNICAÇÃO
 - 4.1.4.4 DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA
 - 4.1.4.5 CONTROLE DE DOCUMENTOS
 - 4.1.4.6 CONTROLE OPERACIONAL
 - 4.1.4.7 PREPARAÇÃO E ATENDIMENTO AS EMERGÊNCIAS
 - 4.1.5 VERIFICAÇÃO E AÇÃO CORRETIVA
 - 4.1.5.1 MONITORAMENTO E MEDIÇÃO
 - 4.1.5.2 NÃO CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS
 - 4.1.5.3 REGISTROS
 - 4.1.5.4 AUDITORIAS DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE SMS
 - 4.1.6 ANÁLISE CRÍTICA PELA ADMINISTRAÇÃO
 - 4.1.7 REQUISITOS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA E SAÚDE
 - 4.1.7.1 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO - SESMT
 - 4.1.7.2 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
 - 4.1.7.3 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO
 - 4.1.7.4 PLANO DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS E PRIMEIROS SOCORROS - PEMPS
 - 4.1.7.5 PLANO DE SAÚDE
 - 4.1.8 REQUISITOS ESPECÍFICOS DE MEIO AMBIENTE
 - 4.1.8.1 GESTÃO DE RESÍDUOS

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.8.2 CONTINGÊNCIAS

4.1.8.3 PLANO DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS

4.2 INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.3 RELATÓRIO MENSAL DE SMS

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

6. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

7. ADENDO 1 – PADRÃO DE RELATÓRIO MENSAL

8. ADENDO 2 – LISTA DE PADRÕES E NORMAS APLICÁVEIS

OBS.: Esta é uma diretriz de SMS específica para Obras de Terminais que deve ser adaptada às condições específicas de cada objeto de contrato, com a assessoria da UIE/QSMS e/ou AG/SMS. Recomendamos que devam ser incluídas no critério de medição dos objetos de contratos as condições de apropriações para o estabelecimento de verba vinculada ao atendimento dos requisitos de SMS do presente anexo.

1. OBJETIVO

- 1.1. Estes requisitos definem os deveres e as responsabilidades da CONTRATADA e estabelecem as orientações, requisitos e procedimentos concernentes a SMS – Segurança, Meio Ambiente e Saúde, que devem ser cumpridos, com o objetivo de proteger as pessoas, equipamentos e instalações da **TRANSPETRO** e da CONTRATADA, bem como promover a conservação do Meio Ambiente e a aptidão ao trabalho da força de trabalho, em decorrência da execução dos serviços contratados.

2. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

- 2.1. Além das exigências contidas neste documento, a CONTRATADA deve atender aos requisitos dos seguintes documentos:

- a) Aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias dentre as quais a 3214/78 do MTb (NRs), Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal;

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

- b) Normas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da **TRANSPETRO** e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), aplicáveis (vide ADENDO 2);
- c) Política e Diretrizes Corporativas de SMS da PETROBRAS
- d) Licenças Ambientais e suas condicionantes disponibilizadas para a Contratada.
- e) Normas de Gestão: NBR ISO 14001:2004; OHSAS 18001:2007.
PG-11-AG/SMS-001 – Acidente Fatal - Comunicação, Investigação e Divulgação; PG-25-AG/SMS-029 – Classificação, Investigação, Análise, Documentação e Divulgação de Anomalias de SMS
- f) PEL – Plano de Emergência Local da TRANSPETRO

Obs.: Sob consulta a PETROBRAS deverá fornecer a Norma de SMS solicitada.

- 2.2.** As normas (leis, decretos, resoluções, instruções normativas, normas técnicas) citadas nesta diretriz têm a função de fornecer uma referência para a condução das atividades. É obrigação da CONTRATADA a verificação da norma a ser aplicada a cada caso específico para as atividades a serem executadas, analisando eventuais modificações das normas e/ou aplicabilidade de normas estaduais e/ou municipais.

Nota: Em caso de CONTRATADA com sistema de gestão certificado nas Normas de referência NBR ISO 14001 e OHSAS 18001, serão aceitos os documentos da CONTRATADA, desde que atendam aos conteúdos dos PGs da ENGENHARIA CITADOS NESTA DIRETRIZ E DISPONIBILIZADOS NO EDITAL.

3. DEFINIÇÕES

SMS: Segurança, Meio Ambiente e Saúde;

POLÍTICA DE GESTÃO DE SMS: Declaração da organização, expondo suas intenções e princípios em relação à SMS, que prevê uma estrutura para ação e definição de objetivos e metas de SMS;

PERIGO: Fonte, situação ou ato com potencial de provocar danos ao ser humano em termos de lesão ou doença, ou combinação destes;

RISCO: Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento ou exposição(ões) perigosa(s) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser ocasionada pelo evento ou exposição(ões);

SESMT: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da CONTRATADA;

UO: Unidade Operacional da PETROBRAS;

UIE: Unidade de Implementação de Empreendimentos da ENGENHARIA;

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

BAD: Boletim de Avaliação de Desempenho da CONTRATADA;

MEIO AMBIENTE: circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações;

ASPECTO AMBIENTAL: elemento das atividades, produtos ou serviços de uma organização que pode interagir com o meio ambiente;

IMPACTO AMBIENTAL: qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, das atividades, produtos ou serviços de uma organização;

FISCALIZAÇÃO: equipe da ENGENHARIA da PETROBRAS oficialmente designada para gerir e fiscalizar o contrato;

ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

AUDITORIA COMPORTAMENTAL: modalidade de auditoria que visa avaliar as pessoas e seu comportamento em relação à Segurança, Meio Ambiente e Saúde, através da identificação, eliminação e divulgação dos desvios;

DESVIO: é todo o ato (atitude ou comportamento inadequado e/ou inseguro) ou condição que não obedece às normas, procedimentos ou padrões pré-estabelecidos.

FORÇA DE TRABALHO: Pessoas que executam atividades para o sistema Petrobras incluindo empregados próprios, estagiários, prestadores de serviços caracterizados como, empregados de outras empresas que prestem serviços ou executem atividades contidas no objeto do contrato com a empresa contratada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE SMS

A CONTRATADA deve, na fase de planejamento do empreendimento, descrever e apresentar à FISCALIZAÇÃO, para análise e comentários, um Plano de Gestão Integrada de SMS, que além dos requisitos previstos pelas Normas de Gestão NBR ISO 14001 e OHSAS 18001, apresentem também, no mínimo, os seguintes tópicos:

I - Estrutura:

a) Política de SMS;

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

- b) Estrutura organizacional da CONTRATADA (permanente e a adotada para execução do contrato);
- c) Relação de atribuições e nomes dos responsáveis pelo cumprimento, treinamento e supervisão dos aspectos de SMS;

II - Programas exigidos pela legislação e planos aplicáveis ao sistema de gestão:

- a) PPRA/PCMSO/PCMAT
- b) CIPA - Previsão de instalação e forma de atuação
- c) Plano de Gestão de Resíduos;
- d) Plano Monitoramento e Medições;
- e) Plano de Ação de Emergência;
- f) Plano de Proteção contra incêndio;
- g) Plano Ambiental de Construção;
- h) Plano de Gerenciamento de Riscos na Construção;
- i) Plano de Contenção de Vazamentos;
- j) Plano de Contingências;
- k) Plano de Comunicação;
- l) Plano de Emergência Médica e Primeiros Socorros.

III - Planejamento, Implementação, Operação, Verificação e Ações Corretivas de SMS:

- a) Programa de Treinamento em SMS;
- b) Sistemáticas e orientações sobre SMS a serem adotados em função dos riscos e perigos identificados;
- c) Rotina de inspeções e análise de riscos, acompanhamento e supervisão dos serviços, dos empregados e das condições de trabalho, objetivando a prevenção de ocorrências anormais de SMS;
- d) Sinalização de SMS (conforme NR-26);
- e) Sistemática de investigação de ocorrências de SMS;
- f) Aquisição, Distribuição, Utilização, Higienização, Manutenção e Descarte de EPI;
- g) Acompanhamento de Não-Conformidades e Ações Corretivas e Preventivas;
- h) Programa de Auditorias Comportamentais, para a liderança da Contratada

4.1.1. POLÍTICA DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

4.1.1.1. A CONTRATADA deve definir e implementar uma política de SMS e promover sua difusão, em todos os níveis, incluindo seus valores e metas, integrada com a Qualidade e a Responsabilidade Social.

4.1.1.2. Caberá CONTRATADA promover a divulgação e o atendimento por toda a sua força de trabalho da política de QSMS da ENGENHARIA.

"O presente material é titularizado com exclusividade por a/PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

4.1.2.1. A estrutura organizacional para SMS da CONTRATADA e o respectivo organograma devem estar devidamente detalhados no Plano de Gestão Integrada.

4.1.3. PLANEJAMENTO

4.1.3.1. LEVANTAMENTO DE ASPECTOS, IMPACTOS, PERIGOS E DANOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS

A CONTRATADA deve realizar o levantamento de aspectos, impactos, perigos e danos, presentes nas atividades típicas a serem desenvolvidas, de forma a identificar quais os cenários de danos riscos e impactos gerados, devendo ser apresentada a FISCALIZAÇÃO, em forma de planilha, para apreciação e comentários.

A CONTRATADA deve realizar o levantamento de aspectos e perigos e avaliação de riscos e impactos, presentes nas atividades rotineiras e não rotineiras a serem desenvolvidas, de forma a identificar quais os cenários de danos e impactos gerados, devendo ser apresentado à FISCALIZAÇÃO, em forma de planilha, para apreciação e comentários, alinhados com os procedimentos PG-10-AG/SMS-025 (Levantamento de Aspectos e Avaliação de Impactos Ambientais) e PG-11-AG/SMS-020 (Levantamento de Perigos e Danos e Avaliação de Riscos).

4.1.3.1.1. Para cada serviço desenvolvido nas diversas fases a CONTRATADA deve realizar uma Análise Preliminar de Riscos APR específica, tomando-se por base as planilhas citadas no item anterior e, necessariamente, envolver na elaboração os respectivos encarregados da atividade. e Profissionais de SMS.

4.1.3.1.2. A CONTRATADA deve estabelecer um plano de ação, com controle e registro para tratamento dos riscos e impactos considerados significativos.

4.1.3.1.3. A CONTRATADA deve divulgar amplamente entre seus empregados, os perigos e riscos, aspectos e impactos identificados, inerentes as suas atividades, bem como as formas de controle dos mesmos.

4.1.3.1.4. Deve ser aplicada pela CONTRATADA, no mínimo, uma APR para todas as áreas e frentes de serviços, englobando todas as atividades a serem executadas na obra. Para as atividades com grau de risco elevado, deve ser elaborada uma APR específica.

4.1.3.1.5. A APR emitida pela CONTRATADA não exclui a emissão de nova APR, quando solicitada pela FISCALIZAÇÃO.

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.3.2. REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS

4.1.3.2.1. Cabe a CONTRATADA adotar sistemática utilizando uma ferramenta com apoio de assessoria jurídica para identificar, ter acesso, avaliar e monitorar o atendimento aos requisitos legais e outros requisitos aplicáveis às suas atividades, produtos, serviços, locais, equipamentos, veículos, etc. a fim de subsidiar a elaboração e implementação do Plano de Gestão Integrada de SMS e atendimento aos requisitos destas exigências de SMS. Estas informações devem ser mantidas atualizadas durante toda a vigência do contrato. Os requisitos legais de SMS aplicáveis identificados devem ser comunicados aos empregados e contratados cujas ações estejam relacionadas com estes requisitos. As pessoas em cargos de direção ou gerência ou líderes de maior nível hierárquico devem conhecer tais requisitos e compreender as consequências potenciais do seu não cumprimento.

4.1.3.2.2. Cabe a CONTRATADA dar entrada no documento de Comunicação Prévia na Delegacia Regional do Trabalho - DRT, em cada Município onde atuará, antes do início das atividades, atendendo ao item 2.3 da NR-2 e quando necessário o item 18.2 da NR-18.

4.1.3.2.3. Cabe à CONTRATADA o cumprimento da legislação, normas e regulamentos atualizados de SMS, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

4.1.3.2.4. Em complemento, a TRANSPETRO deve disponibilizar informações sobre riscos existentes na área da execução dos serviços visando subsidiar a CONTRATADA na elaboração de programas específicos de SMS.

4.1.3.2.5. A CONTRATADA deve transmitir para sua(s) subcontratada(s) todos os requisitos estabelecidos nesta Diretriz.

4.1.3.2.6. CIPA

4.1.3.2.6.1. A constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA deverá obedecer ao disposto pelas NR-18, e NR-5, onde aplicável, atendendo às exigências da DRT e aos acordos coletivos locais.

4.1.3.2.6.2. Caso a CONTRATADA possua simultaneamente mais de um contrato de prestação de serviços na instalação da TRANSPETRO, deve ser considerado o seu número total de empregados, incluindo os seus subcontratados, para fins de dimensionamento da CIPA.

4.1.3.2.6.3. Os prazos legais serão considerados a partir da emissão das identificações dos empregados da CONTRATADA.

4.1.3.2.6.4. Caso a CONTRATADA esteja desobrigada a constituir a CIPA, deverá designar formalmente um empregado, conforme item 5.6.4 da NR-5.

"O presente material é titularizado com exclusividade por PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.3.2.6.5. Cabe a CONTRATADA, se aplicável, manter disponível no canteiro cópia da documentação de implantação e atuação da CIPA.

4.1.3.2.7. INSTALAÇÕES DE CANTEIRO DE OBRAS

4.1.3.2.7.1. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às normas regulamentadoras (NR's), notadamente a NR-18 para as suas instalações de canteiro de obra e frentes de serviços.

4.1.3.2.7.2. As áreas de vivência dos canteiros de obras devem atender os requisitos dispostos na NR-18.

4.1.3.2.7.3. Os materiais utilizados na construção dos canteiros devem ser resistentes ao fogo e as instalações elétricas devem estar em conformidade com a NR-18 e NR-10.

4.1.3.2.7.4. Antes da construção/montagem do canteiro de obras a CONTRATADA deve elaborar, e apresentar para análise e aprovação da Fiscalização, o projeto contemplando os requisitos estabelecidos na NR-18, e especificações adicionais constantes no Contrato.

4.1.3.2.7.5. Nas áreas de vivência devem ser previstos locais para recreação dos trabalhadores, conforme item 18.4.1, da NR-18.

4.1.3.2.7.6. A escolha dos locais para implantação dos canteiros, previamente aprovados pela Fiscalização, deve contar com a licença e aprovação das Prefeituras e outros órgãos públicos com vínculo à região, para propiciar uma integração dessas instalações com a infra-estrutura existente. As licenças para a construção do Canteiro, juntos aos órgãos públicos competentes é de responsabilidade da Contratada.

4.1.3.2.7.7. As instalações dos canteiros de obra não devem utilizar materiais contendo asbesto (amianto).

4.1.3.2.7.8. Os refeitórios da contratada devem ter ventilação e iluminação natural e/ou artificial conforme letra e do item 18.4.2.11.2 da NR-18.

4.1.3.2.7.9. Caso haja cozinha nas instalações de canteiro, a mesma deve estar conforme ao item 18.4.2.12 da NR 18, Resolução ANVISA/RDC 216, de 15/09/2004, ou legislação atualizada.

4.1.3.2.7.10. Os alojamentos da CONTRATADA devem seguir, no mínimo, os requisitos estabelecidos na NR-18. A CONTRATADA deve informar a FISCALIZAÇÃO os endereços completos de todos os alojamentos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.3.2.7.11. Deve haver banheiros separados por gênero (masculino e feminino) nas frentes de serviço em proporção que atenda ao item 24.1.2 e subitens da NR-24.

4.1.3.2.7.12. É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores em todas as frentes da obra, conforme o item 18.37.2 e subitens da NR-18.

4.1.3.2.7.13. As instalações móveis, inclusive containeres serão aceitos em áreas de vivência desde que conforme item 18.4.1.3 da NR-18.

4.1.3.2.7.14. As instalações dos estabelecimentos de saúde dos Empreendimentos devem ser compatíveis com o número de seus empregados, incluindo os subcontratados e serem submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

4.1.3.3. OBJETIVOS E METAS

4.1.3.3.1. Cabe a CONTRATADA detalhar de forma mensurável, no Plano de Gestão Integrada de SMS, os objetivos e metas a serem alcançadas, de modo a atender as metas estabelecidas pela Fiscalização.

4.1.3.3.2. A partir dos objetivos e metas, a CONTRATADA deve estabelecer programas de gestão para atingi-los. Esses programas devem considerar responsáveis, prazos e recursos.

4.1.3.3.3. A CONTRATADA deve implementar CAMPANHAS de Incentivo à notificação de acidentes, incidentes e desvios de SMS tendo como público-alvo toda a sua força de trabalho, incluindo as subcontratadas.

4.1.4. IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO

4.1.4.1. MATRIZ DE ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1.4.1.1. A CONTRATADA deve detalhar uma matriz de atribuições e responsabilidades com abrangência para toda força de trabalho que tenha influência direta nas atividades de SMS.

4.1.4.1.2. A CONTRATADA é responsável pelos atos de seus empregados e conseqüências cíveis e penais decorrentes de inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde vigentes no país, não serão aceitas alegações de desconhecimento pela CONTRATADA das normas e regulamentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, vigentes na PETROBRAS, ainda que as mesmas não estejam anexas ao presente documento, pois tais informações estão disponíveis para consulta em cada órgão gerenciador do contrato. Em

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

complemento, a PETROBRAS disponibilizará informações sobre riscos potenciais existentes, visando subsidiar a contratada na elaboração de programas específicos sobre SMS.

4.1.2.5 - REPRESENTANTE DA DIREÇÃO - RD

4.1.2.5.1 - A CONTRATADA deve possuir um RD formalmente designado para o contrato. Este RD pode ser o mesmo que atende às exigências da diretriz da Qualidade.

4.1.4.2. TREINAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

4.1.4.2.1. TREINAMENTO ADMISSIONAL

4.1.4.2.1.1. Todo empregado, ao ser admitido, deve receber treinamento admissional em SMS, conforme o item 18.28 da NR-18, a empresa deverá emitir certificado de conclusão individual com validade de 1 (um) ano com carga horária de 6 horas, devendo efetuar o retreinamento após o vencimento da validade.

4.1.4.2.1.2. Caso os profissionais do SMS, admitidos não atendam aos requisitos de treinamentos estabelecidos nesta Diretriz, a CONTRATADA deve abrir um registro de não-conformidade em seu sistema de gestão e estabelecer um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para correção.

4.1.4.2.2. TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO

4.1.4.2.2.1. A CONTRATADA deve liberar seus empregados para treinamento específico de integração-promovido pela PETROBRAS. Somente os trabalhadores aprovados poderão tirar crachá e adentrar na UO para trabalho. O treinamento deve ser agendado com antecedência e considerar os seguintes requisitos:

4.1.4.2.2.2. O treinamento de integração ocorre posteriormente ao admissional, não devendo ser incluído nas horas de treinamento.

4.1.4.2.2.3. Além do treinamento admissional, a CONTRATADA deve apresentar cronograma de treinamentos periódicos a ser implementado durante a obra.

4.1.4.2.2.4. Do treinamento deve constar, no mínimo, os seguintes tópicos:

a) Trabalhadores em Geral

- Primeiros socorros

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

- Primeiro combate ao fogo – A contratada deverá formar a Brigada em conformidade com a NBR-14276;
- Prevenção de doenças infecciosas e parasitárias (AIDS, DST, etc.);
- Prevenção de doenças bucais;
- Prevenção do alcoolismo e drogas que causam dependência;
- Prevenção de riscos ocupacionais de natureza física, química e biológica;
- Informações sobre os Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC,
- Cuidados com vazamentos de produtos;
- Noções de controle de resíduos.

b) Encarregados e Supervisores

- Diálogo Diário de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (DDSMS) – aprender técnica de como se comunicar com sua equipe, apresentando os aspectos de SMS diários antes do início da jornada de trabalho. O foco do DDSMS é nas atividades que serão realizadas no dia e não em assuntos de caráter geral tais como Saúde Bucal, DST, etc;
- Técnica de elaboração de Análise Preliminar de Riscos - APR – aprender a técnica para estar apto a elaborar com todo o pessoal de sua equipe;
- Primeiros socorros;
- Primeiro combate ao fogo;
- Uso adequado de rádio de intercomunicação para caso de emergência (Encarregados);
- Prevenção e controle de doenças infecciosas e parasitárias (AIDS, DST, etc.);
- Prevenção e controle de doenças bucais;
- Prevenção e controle do alcoolismo e drogas que causam dependência;
- Prevenção de riscos ocupacionais de natureza física, química e biológica;
- Fundamentos básicos sobre os Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, existentes no canteiro de obra;
- Auditoria Comportamental e identificação de desvios;
- Palestras mensais sobre Segurança, Meio Ambiente e saúde;
- Programas motivacionais com premiação;
- Informações sobre responsabilidade civil e penal;
- Informações sobre Normas Regulamentadoras;
- Controle de vazamentos de produtos;
- Noções básicas sobre gerenciamento de resíduos;
- Noções Básicas de SMS para supervisores e inspetores de qualidade. Ex.: Perigos e Riscos, Aspectos e Impactos, Anomalias, Acidentes, Incidentes, etc.

4.1.4.2.2.5. O treinamento deve ser completado com os seguintes tópicos específicos, respeitando-se as necessidades inerentes à função e as atividades do empregado:

- Direção defensiva e segurança no trânsito;
- Utilização segura das ferramentas;

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

- Segurança no trabalho em eletricidade;
- Operação de máquinas elétricas;
- Segurança na operação de máquinas rotativas manuais (esmerilhadeiras, lixadeiras, etc);
- Segurança no trabalho de solda;
- Segurança na operação de máquinas pesadas (escavadeiras, tratores);
- Movimentação de carga;
- Segurança nas atividades de escavações;
- Trabalho em altura;
- Trabalho em espaço confinado;

4.1.4.2.3. TREINAMENTO EM GERAL

4.1.4.2.3.1. A CONTRATADA deve estabelecer um programa de treinamento e conscientização, informando, no mínimo, o conteúdo programático, a carga horária, o público alvo, a periodicidade, a qualificação dos instrutores e a forma de registro, controle e avaliação dos treinamentos.

4.1.4.2.3.2. O programa de treinamento deve prever que mensalmente, haja treinamento correspondente a no mínimo, 2,5% de Homem-hora de Exposição ao Risco – HHER, podendo incluir nessas horas de treinamento os simulados realizados. Não estão inclusas neste índice, as horas dedicadas à DDSMS.

4.1.4.2.3.3. A CONTRATADA deve verificar a eficácia através de uma avaliação individual ao final de cada treinamento.

4.1.4.2.3.4. O candidato deve obter aproveitamento mínimo de 70% na avaliação escrita ao final do treinamento.

Nota: Cada UIE pode estabelecer um outro valor desde que respeitado o valor mínimo acima;

4.1.4.2.3.5. O intervalo mínimo para reapresentação dos candidatos não aprovados será definido pela UIE.

4.1.4.2.3.6. Validade do curso: máximo de 24 (vinte e quatro) meses, após aprovação no treinamento, desde que respeitado um intervalo não superior a 90 (noventa) dias de afastamento da UO.

4.1.4.2.3.7. O DDSMS deve ser registrado em formulário próprio, com a assinatura de todos os participantes, a data e os assuntos que foram abordados. Em caso de acidentes graves, deve discutir o ocorrido, com análise das causas e a forma de evitar a sua repetição.

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.4.2.3.8. Uma vez por mês o gerente do contrato da CONTRATADA deve desenvolver um único DDSMS, envolvendo todos os trabalhadores do local de trabalho, que deve ser assistido pela FISCALIZAÇÃO.

4.1.4.2.3.9. Sempre que houver mudança de atividade ou na operação de máquinas e equipamentos com tecnologia diferente daquela que o operador estiver habituado a utilizar, deverá haver treinamento para adequação.

4.1.4.2.4. TREINAMENTO PARA LIDERANÇAS (GERENTES)

4.1.4.2.4.1. O treinamento para Lideranças deve ser feito com a finalidade de gerar conhecimento e habilidades para gerenciar e motivar os trabalhadores para SMS, provendo conhecimento do controle de perdas e levantamento das necessidades individuais do seu nível. O treinamento dos Gerentes deve focar liderança e a revisão de funções, se necessário. As lideranças devem conhecer e aplicar o Plano de Gestão Integrada de SMS, auditorias comportamentais, e incentivar o envolvimento de seu pessoal.

4.1.4.2.4.2. TREINAMENTO EM AUDITORIA COMPORTAMENTAL

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

aparelhos utilizados pela TRANSPETRO. A utilização de rádios transceptores na área industrial deve ser precedida de autorização e devem ser do tipo Intrinsecamente Seguro (*Intrinsically Safe*) com certificação do INMETRO.

4.1.4.3.5. A CONTRATADA é responsável por impedir a utilização por sua força de trabalho de Aparelhos Telefônicos Celulares em áreas restritas classificadas, bem como nas áreas em que a assim determinar.

4.1.4.4. DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA

4.1.4.4.1. A CONTRATADA deverá seu Plano de Gestão Integrada, procedimentos, e toda documentação legal devidamente arquivadas e mantidas atualizadas ao longo do contrato.

4.1.4.5. CONTROLE DE DOCUMENTOS

4.1.4.5.1. Cabe a CONTRATADA montar sistemática para controlar todos os documentos do sistema de gestão Integrada de forma que sejam:

- a) facilmente localizadas.
- b) periodicamente revisados.
- c) disponibilizadas as versões atualizadas em todos os locais onde as operações são executadas.
- d) adequadamente identificadas para que documentos obsoletos não sejam utilizados.
- e) retidos pelo período de tempo especificado no contrato e/ou na legislação.

4.1.4.6. CONTROLE OPERACIONAL

4.1.4.6.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL

4.1.4.6.1.1. A CONTRATADA deve fornecer a todos os seus empregados gratuitamente, de acordo com o risco, os EPIs necessários para o desempenho de suas atividades e em conformidade com as especificações da NR-6.

4.1.4.6.1.2. A CONTRATADA apresentará seu Vendor List de EPI para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

4.1.4.6.1.3. Todos os empregados da CONTRATADA deverão obrigatoriamente usar os equipamentos de proteção individual necessários para o desempenho de suas atividades.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.4.6.1.4. A CONTRATADA deverá privilegiar as medidas e equipamentos de proteção coletiva aplicáveis às suas atividades.

4.1.4.6.1.5. A CONTRATADA manterá uma sistemática de controle e reposição de EPI e deverá manter em estoque, quantitativo suficiente para manter a continuidade de execução dos serviços contratados.

4.1.4.6.1.6. Os EPI's deverão ser armazenados em local apropriado, em separado de outros materiais que não estejam ligados à segurança.

4.1.4.6.1.7. A CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Controle de Aquisição, Distribuição, Utilização, Higienização, Manuseio e Descarte de EPI. A higienização/lavagem dos uniformes e EPI's é de responsabilidade da CONTRATADA e não poderá ser realizada dentro das dependências da PETROBRAS.

4.1.4.6.1.8. A CONTRATADA deverá manter um arquivo com registros da entrega dos equipamentos de proteção individual para cada empregado admitido, INCLUINDO SUBCONTRATADAS, além de reposição de elementos filtrantes e substituição dos EPI durante a vigência do contrato.

4.1.4.6.1.9. Os EPI's que possam ser reutilizados, desde que respeitado o prazo de vida útil, a exceção de calçados de segurança, deverão ser higienizados por processo de limpeza e desinfecção comprovadamente eficaz que não provoquem danos ao equipamento e após, deverão ser acondicionados em sacos plásticos para futuras utilizações.

4.1.4.6.1.10. A CONTRATADA deve sinalizar os locais e áreas de risco, indicando a obrigatoriedade de uso e o tipo adequado de EPI a ser utilizado.

4.1.4.6.1.11. A quantidade de uniformes e EPI's fornecidos pela CONTRATADA e suas Subcontratadas deve ser suficiente para que não haja utilização de uniformes sujos ou rasgados ou EPI's sem condições de uso. Os uniformes devem ser de manga longa, confeccionados em tecido não sintético.

4.1.4.6.1.12. Constatada a falta ou o uso inadequado de EPI, cabe à CONTRATADA corrigir tal não conformidade imediatamente, ou retirar o empregado da exposição aos agentes ou condições agressivas.

4.1.4.6.1.13. Para qualquer atividade realizada em áreas industriais, é obrigatório o uso de capacete com jugular, bota de segurança, luvas, óculos de segurança e protetor auricular. Em serviços específicos cabe à CONTRATADA prever a utilização de EPI's especiais que mantenham os requisitos de SMS da PETROBRAS.

4.1.4.6.1.14. Na atividade com trabalho em altura é obrigatório o uso do cinto de segurança:

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

- a) Tipo pára-quedista;
- b) Trava-quedas duplo
- c) Talabarte duplo tipo Y absorvedor de energia, fita elastizada e mosquetão com dupla trava de segurança com abertura de 55 mm em ambas as extremidades, para escaladas de locais que não apresentam uma linha de vida permanentemente instalada.

4.1.4.6.2. PERMISSÃO DE TRABALHO

4.1.4.6.2.1. Todo trabalho a ser realizado, deve ser precedido de uma autorização por escrito denominada Permissão de Trabalho – PT, a ser emitida por empregado da TRANSPETRO responsável pela área ou equipamento, quando requisitada por empregado da CONTRATADA devidamente treinado e credenciado junto a UO. A CONTRATADA deve atender a Norma PETROBRAS N-2162 e aos procedimentos de permissão de trabalho de cada UO.

4.1.4.6.2.2. A CONTRATADA deverá indicar por escrito a FISCALIZAÇÃO, as pessoas que, sob sua total responsabilidade, à representarão como requisitantes de PT. Essas pessoas só poderão requisitar PT após receber treinamento específico pela UO, com:

- a) Duração mínima de 04 (quatro) horas;
- b) Obtenção de aproveitamento mínimo de 70% na avaliação escrita ao final do treinamento;
- c) Emissão da credencial identificadora pela TRANSPETRO, depois de obtida aprovação no treinamento.

4.1.4.6.2.3. Para os serviços de eletricidade a TRANSPETRO só emitirá credencial para requisição de PT ao(s) eletricitista(s), encarregados e supervisor(es) da CONTRATADA que estiverem de acordo com a NR-10 e participar(em) de palestras de Instrumentação e Elétrica.

4.1.4.6.2.4. Nas Áreas Liberadas, conforme norma PETROBRAS N-2162 (Permissão para Trabalho), não há necessidade de emissão de PT, devendo a Contratada seguir todas as recomendações de SMS do contrato, da UO, do documento de liberação de área e legislação aplicável.

4.1.4.6.2.5. Para a emissão da PT será necessário o atendimento aos itens 4.1.4.6.3.1 e 4.1.4.6.3.2 deste documento. Para os riscos e impactos significativos deverá ser apresentada Planilha de Aspectos e Impactos / Perigos e Danos com antecedência mínima de 1(uma) semana, com respectivos Planos de Trabalho previamente aprovados / comentados pela FISCALIZAÇÃO, com o objetivo de possibilitar uma reunião com a presença de todos os setores envolvidos, incluindo representantes da Unidade Organizacional.

4.1.4.6.3. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS - APR

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROBRAS S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.4.6.3.1. Para a emissão da PT em serviços críticos e/ou não rotineiros, sem procedimentos ou sem previsão de todos os riscos no procedimento existente, será necessária a apresentação da Análise Preliminar de Riscos - APR, conforme PE-3N0-00016-A Análise Preliminar de Riscos - APR considerando todos os perigos/riscos e aspectos/impactos e respectivas medidas mitigadoras para os mesmos. A APR deverá ser elaborada em conjunto pela CONTRATADA, TRANSPETRO, FISCALIZAÇÃO e Unidade Organizacional - em reunião específica para esse fim, conforme procedimento específico da Unidade Organizacional.

4.1.4.6.3.2. A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO sua programação de serviços que necessitem de APR com antecedência mínima de 1(uma) semana, com respectivos Planos de Trabalho previamente comentados pela FISCALIZAÇÃO, com o objetivo de possibilitar a presença de todos os setores envolvidos, incluindo representantes da Unidade Organizacional.

4.1.4.6.4. SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA INDUSTRIAL

4.1.4.6.4.1. O acesso de fonte radioativa à área da TRANSPETRO deverá ser previamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO e pelo setor de SMS da Unidade Organizacional.

4.1.4.6.4.2. O acesso e o transporte da fonte radioativa, bem como a execução de serviços de radiografia industrial, dentre outros requisitos do CNEN e demais normas aplicáveis, devem atender as Resoluções CNEN 10/88 (NE 3.02), 31/88 (NE 6.04), 9/88 (NE 3.03) e 13/88 (NE 6.01/88), Normas PETROBRAS N-2162 (Permissão para Trabalho) e N-2344 (Segurança em Trabalho de Radiografia Industrial) e procedimentos específicos da Unidade Organizacional.

4.1.4.6.4.3. A CONTRATADA deve apresentar todas as licenças de âmbito federal, estadual e municipal, necessárias e pertinentes ao transporte, à armazenagem e à execução de serviços envolvendo fontes radioativas.

4.1.4.6.4.4. A armazenagem e utilização de equipamentos e instrumentos radioativos, deve ser feita de modo a assegurar que nenhuma pessoa sofra exposição de intensidade acima do permitido ou venha a ter contato inadvertido ou acidental, devendo ser utilizados locais especiais devidamente sinalizados e com acesso bloqueado.

4.1.4.6.5. SERVIÇOS ENVOLVENDO ELETRICIDADE

4.1.4.6.5.1. Somente os profissionais previstos na NR-10, que estiverem instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas no mesmo, estão autorizados a instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.4.6.5.2. São considerados profissionais qualificados aqueles que comprovem, perante o empregador, uma das seguintes condições:

- a) capacitação através de curso específico do sistema oficial de ensino;
- b) capacitação através de curso especializado ministrado por centros de treinamento e reconhecido pelo sistema oficial de ensino;
- c) capacitação através de treinamento na empresa, conduzido por profissional autorizado.

4.1.4.6.5.3. A CONTRATADA deverá treinar todos os executantes em primeiros socorros à acidentados, especialmente através das técnicas de reanimação cardio-respiratória, e, ainda, em operação de equipamentos de combate a incêndio em instalações elétricas, conforme previsto na NR-10 e na NR-18.

4.1.4.6.5.4. Deverão ser atendidos os procedimentos específicos da PETROBRAS e do MTE para os serviços de instalação provisória que demandem intervenção nos sistemas elétricos da mesma.

4.1.4.6.5.5. Todos os equipamentos elétricos utilizados pela CONTRATADA deverão estar em perfeitas condições de uso e ter garantia de seu funcionamento seguro durante os serviços.

4.1.4.6.5.6. As máquinas de solda deverão ser testadas quanto a sua isolação elétrica, sinalizadas e instaladas em locais com proteção contra chuvas.

4.1.4.6.5.7. Os motores elétricos utilizados nas bombas de teste hidrostático, betoneira e outros equipamentos com potência superior a 2 CV, deverão ter tensão de alimentação de 440 V e possuir painel a prova de tempo com comando elétrico, proteção elétrica e dispositivo de manobra (disjuntor ou chave seccionados) e rede de aterramento.

4.1.4.6.5.8. Adicionalmente aos cuidados acima mencionados, a Contratada deverá atentar para a Classificação de Áreas (NBR-5418-Instalações Elétricas em Atmosferas Explosivas) onde se realizarão os serviços, tomando os cuidados e precauções adequadas.

4.1.4.6.5.9. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual (dispositivos DR) de acordo com o que estabelece a norma ABNT NBR 5410. Se houver instalação Provisória com fontes de tensão independentes, cada fonte deve ser protegida por dispositivo DR específico.

4.1.4.6.5.10. Todos os serviços envolvendo instalações elétricas definitivas ou provisórias devem atender à NR-10, Norma ABNT NBR-5410 e aos procedimentos da PETROBRAS.

Obs.: A UO deverá disponibilizar procedimento específico atendendo, inclusive e caso pertinente, a requisitos do "Cliente".

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS
REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008**

4.1.4.6.5.11. Em áreas com atmosferas potencialmente explosivas (classificadas), os equipamentos elétricos da CONTRATADA devem seguir a norma ABNT NBR 5418, NR10 e os procedimentos da Petrobras. Nessas áreas é proibido o acesso de pessoas portando equipamentos não certificados para atmosferas potencialmente explosivas, tais como: câmera fotográfica, filmadoras, computadores portáteis, pagers, telefones celulares, sistemas de iluminação, sistemas de comunicação, dentre outros.

4.1.4.6.5.12. As ferramentas e máquinas portáteis devem estar em perfeito estado de conservação e possuir características de dupla isolamento e proteção classe II, conforme norma ABNT NBR 6151.

4.1.4.6.5.13. A CONTRATADA deve verificar a tensão elétrica da rede antes de ligar suas máquinas e/ou equipamentos. Somente poderão ser energizados equipamentos compatíveis com a tensão elétrica da Rede.

4.1.4.6.5.14. Os cabos elétricos e extensões, quando suspensos, devem estar em suportes e devidamente sinalizados. As linhas devem isoladas e mantidas de forma organizada evitando o contato direto com umidade e estruturas metálicas;

4.1.4.6.5.15. Os cabos elétricos só podem ser fixados ou ancorados em estruturas metálicas ou barras de ferro, desde que estes possuam um material isolante de proteção;

4.1.4.6.5.16. As caixas / painéis / quadros provisórios de distribuição de energia devem ser de acordo com a NR-10, metálicos, com sistema de fuga-terra, à prova de tempo, devidamente aterrados, com fechadura, contendo a sinalização quanto ao risco, identificação da CONTRATADA, telefone e nome do responsável pelo painel.

4.1.4.6.5.17. Tratando-se de movimentação de cargas nas proximidades de rede aérea energizada, deverão ser observadas, entre esta e a lança do guindaste, distâncias mínimas de acordo com a tabela apresentada a seguir:

TENSAO (kV)	DISTÂNCIA (m)
Até 6,6	2,50
6,6-11	2,70
11-50	3,00
50-66	3,20
66-100	4,80
100-138	5,20

Obs.: Situações específicas deverão ser submetidas e acordadas com a FISCALIZAÇÃO.

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.4.6.5.18. Todos os equipamentos geradores de energia a partir de óleo combustível deverão estar aterrados e posicionados sobre bandeijamento metálico, que sirva como contenção para eventuais vazamentos ou derramamentos quando do abastecimento. Não serão aceitas contenções realizadas com madeira ou mantas e os cabos de alimentação elétricos não devem ficar em contato direto com estrutura condutora. Ex.: andaime, corrimão, postes de material metálico e amarração com arame.

4.1.4.6.5.19. A CONTRATADA deve fornecer para eletricista Força e Controle uniforme especial, categoria de risco II, conjunto de segurança composto de calça, jaqueta (ou macacão) com capuz, meias e luvas, confeccionados em tecido anti-chama (uso rotineiro) com certificado de ensaio e bota para eletricista, sem biqueira de aço e sem partes metálicas, com isolamento sendo obrigatório o fornecedor apresentar o relatório de ensaio realizado por entidade certificadora.

4.1.4.6.6. SERVIÇOS EM ALTURA

4.1.4.6.6.1. Quando as atividades inerentes ao contrato exigirem a execução de serviços em altura, a CONTRATADA deve elaborar procedimento específico, compatível com a NR-18 e com as instruções complementares emitidas pela Petrobras.

4.1.4.6.6.2. Quando e onde previsto instalação de balancins, os mesmos devem ser suspensos por cabos de aço, de acordo com a NBR 6327 e NR-18 com sistema auto-travantes.

Nota: Para facilitar a rastreabilidade, os cabos de aço deverão possuir uma identificação individual e passar por manutenção periódica.

4.1.4.6.6.3. Os trabalhadores deverão utilizar cinto de segurança, tipo pára-quedista e sistema de cabos individuais, independente do sistema de balancins, dotados de trava-quedas.

4.1.4.6.6.4. Não será permitido o uso de cordas de sisal para qualquer tipo de serviço.

4.1.4.6.6.5. Os andaimes industriais deverão estar de acordo com a Norma ABNT NBR-6494 e NR-18. Para a etapa de montagem, a CONTRATADA deve indicar seus profissionais legalmente habilitados a conduzir a montagem dos andaimes e verificar sua conformidade com o projeto.

4.1.4.6.6.6. Durante a execução da montagem dos andaimes, deverá ser mantido no local um Cartão permitindo o uso dos mesmos apenas ao pessoal que os está montando. Após conclusão da montagem, o profissional legalmente habilitado procederá a sua inspeção. Caso o andaime esteja atendendo aos requisitos de segurança das Normas NBR-6494 e NR-18, o profissional legalmente habilitado deverá afixar o Cartão de Liberação do Andaime, substituindo o de montagem. Somente poderão ser utilizados andaimes com o respectivo cartão de liberação.

"O presente material é titularizado com exclusividade por PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.4.6.6.7. O Cartão de Liberação de Andaime deve conter informações identificando local. (equipamento ou estrutura a que está permitindo o acesso), serviços autorizados no andaime, data da inspeção e a assinatura do profissional legalmente habilitado.

4.1.4.6.6.8. A utilização de andaimes do tipo cabide fica limitada a construções de esferas.

4.1.4.6.6.9. A CONTRATADA deve instalar tablados de madeira para proteção contra quedas de materiais, para níveis inferiores.

4.1.4.6.6.10. Para trabalhos acima de 40 m de altura, envolvendo atividade de montagem e que necessite de movimentação vertical freqüente de pessoas, a CONTRATADA deve prever a instalação de elevadores do tipo cremalheira ou de sistemas de elevação compatíveis com a atividade.

4.1.4.6.6.11. A CONTRATADA deve prever a instalação e uso de linhas de vida de cabos de aço para carga e descarga de caminhões. Os profissionais envolvidos na atividade devem utilizar cintos de segurança com talabarte retrátil.

4.1.4.6.6.12. A CONTRATADA deve elaborar plano de resgate em altura para todos os trabalhos nesta condição, sendo que os recursos necessários previstos devem estar disponíveis próximos ao local de execução do trabalho e as pessoas treinadas para o evento.

4.1.4.6.6.13. A CONTRATADA deve construir anteparos que garantam a segurança das pessoas contra a queda de materiais, ferramentas, etc., provenientes de níveis superiores, principalmente no caso de trabalhos sobrepostos em *pipe-racks*, estruturas e similares.

4.1.4.6.6.14. Nos *pipe-racks*, a CONTRATADA deve providenciar forração completa com rodapé em toda extensão e largura, com madeira resistente (padrão de andaime) ou outro material capaz de suportar o peso das pessoas e dos equipamentos necessários aos serviços. Caso o *pipe-rack* tenha vários níveis, a CONTRATADA deve providenciar forração completa a cada 3 (três) metros de altura.

4.1.4.6.7. SERVIÇOS EM AMBIENTES CONFINADOS

4.1.4.6.7.1. Nos serviços em ambientes confinados (conforme definição da NBR 14787 e NR-33), com riscos de asfixia, explosão, intoxicação e doenças do trabalho, a CONTRATADA deve ter um procedimento específico, compatível com as normas NR-33, NBR 14606, NBR 14787, bem como com as instruções complementares emitidas pela PETROBRAS.

4.1.4.6.7.2. A CONTRATADA deve assegurar que somente as pessoas autorizadas e envolvidas, devidamente protegidas e treinadas, tenham acesso às áreas de risco.

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.4.6.7.3. Devem ser elaborados planos de resgate em espaços confinados pela CONTRATADA para todos os trabalhos nesta condição, cujos recursos necessários previstos devem estar disponíveis próximos ao local de execução do trabalho e as pessoas treinadas para o evento.

4.1.4.6.7.4. As máquinas e ferramentas elétricas portáteis devem possuir a tensão de alimentação de 127V ou 220V. Nos ambientes condutores com restrição de movimentos, a alimentação elétrica deve ser efetuada a partir de transformador de tensão isolado com 1 (um) equipamento para cada secundário. Nos demais casos, a alimentação pode ser através de painel com disjuntor de proteção diferencial residual de alta sensibilidade (DR), com corrente de desarme máxima de 30mA.

4.1.4.6.7.5. A CONTRATADA deve conhecer, divulgar e aplicar as características e os riscos para a saúde humana dos gases utilizados em inertização de linhas, bem como as medidas de primeiros socorros a serem ministradas no caso de emergência.

4.1.4.6.7.6. No caso de entrada em equipamentos ou espaço confinado que está sendo ou foi purgado com gás inerte, a CONTRATADA deve garantir o conhecimento dos riscos pelas pessoas diretamente envolvidas na execução da tarefa, bem como para aquelas que executam atividades no entorno.

4.1.4.6.8. SERVIÇOS ENVOLVENDO ATIVIDADES DE ESCAVAÇÃO E/OU ESTAQUEAMENTO

4.1.4.6.8.1. Para a execução de serviços de escavação ou estaqueamento, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o profissional que será o responsável técnico habilitado pelas atividades e o correspondente plano de trabalho.

4.1.4.6.8.2. É proibido o serviço de cravação de estacas simultâneo com outros serviços dentro do isolamento de segurança. A área de estaqueamento deve possuir placas de sinalização de advertência e ser isolada com tela em um raio de 1,5 (uma e meia) vezes a altura da torre do equipamento, devendo ser controlado o acesso de pessoas. Não é permitida a utilização de fitas plásticas para isolamento da área.

4.1.4.6.8.3. O equipamento de estaqueamento deverá atender aos requisitos da NR-18 e passar por manutenção de acordo com o Plano de Manutenção do Fabricante e inspeção diária (incluindo verificação das guias da torre). A equipe mínima por equipamento deverá possuir 4 pessoas, sendo o operador qualificado de acordo com os requisitos da NR-18. O equipamento deverá possuir sinais sonoros de movimentação, preferencialmente cabine para operador, ter deslocamento por esteira ou roletes, descarga do motor protegida, martelo pintado nas cores preto-amarela, partes móveis (ventoinhas, polias etc.) protegidas, aterramento, e, em regiões com incidência de raios, dispor de pára-raios situado a 2 (dois) metros acima do ponto mais elevado da torre. (PÁRA-RAIO VERIFICAR NAS OUTRAS DIRETRIZES).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.4.6.8.4. Antes de se realizar qualquer escavação ou estaqueamento, a Contratada deve se certificar por todos os meios (sondagens, projetos, etc.), quanto à existência de interferências, instalações enterradas ou outros enterradas, sejam linhas de produtos, eletrodutos (cabos elétricos subterrâneos) ou outros.

4.1.4.6.8.5. A estabilidade dos taludes das escavações com profundidade superior a 1,25m deve ser mantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim. Devem ser atendidas as recomendações da NBR-9061 (Segurança de escavação a céu aberto), NR-18 e Procedimentos da Petrobras.

4.1.4.6.8.6. As escavações em locais com possibilidade de vazamento de gás e de substâncias inflamáveis ou tóxicas, deverão ser monitoradas permanentemente pela CONTRATADA.

4.1.4.6.8.7. Antes de o equipamento ser mobilizado para o canteiro de obras, a CONTRATADA deve providenciar os seguintes documentos:

a) Laudo e/ou atestado técnico sobre as condições do equipamento a ser mobilizado devidamente assinado por profissional habilitado. O laudo deve ser composto das seguintes informações: Dados do equipamento (ano de fabricação, capacidade, tipo de motor, tipo de redutor, peso do martelo, características do equipamento etc.), resultados do visual de solda, LP ou PM, visual dos cabos e acessórios, dos tambores, freios, motor, condições das guias e capacetes, condições das estruturas de sustentação.

b) Todos os serviços de manutenção corretiva e preventiva devem ser sanados registrados e as evidências anexadas ao laudo. Caso o equipamento permaneça na obra por mais de 3 (três) meses, o laudo e/ou atestado deverá ser revalidado e apresentado à FISCALIZAÇÃO

c) Apresentar o plano de manutenção preventiva e corretiva e o livro do equipamento;

d) Relação dos empregados qualificados segundo a NR-18. A CONTRATADA deve garantir que o operador opere o equipamento para o qual é qualificado;

4.1.4.6.8.8. Todos os documentos devem ser analisados pela FISCALIZAÇÃO e os equipamentos só podem entrar na área, de execução dos serviços após sua aprovação.

4.1.4.6.8.9. Os equipamentos de cravação de estacas sobre esteiras devem ser acompanhados por profissionais da equipe de SESMT/SEMA da CONTRATADA, sempre que acontecerem deslocamentos dentro da obra. Estes equipamentos devem possuir espelhos retrovisores e alarmes sonoros.

4.1.4.6.8.10. Todas as estacas devem ser inspecionadas quanto à integridade e só devem ser liberadas para cravação quando não apresentarem defeitos tais como rachaduras, trincas e reparos

"O presente material é titularizado com exclusividade por a/PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

manuais. A CONTRATADA deve marcar os pesos das estacas com tinta indelével e registrar em relatório todas as ocorrências de defeitos impeditivos.

4.1.4.6.8.11. Antes de a CONTRATADA realizar qualquer escavação ou estaqueamento (pré-moldada, raiz, ômega, hélice, etc.), deve ser feito um levantamento topográfico e visual do local para cadastramento das interferências de superfície (válvulas, *pull-points*, caixas de drenagem, caixas de passagens, hastes de aterramento, tubulações, galerias pluviais, postes etc.) e ser providenciada a sinalização com proteção física contra batidas, patolamento de máquinas, queda de pessoal etc.

4.1.4.6.8.12. Após o cadastramento das interferências de superfície, a CONTRATADA deve providenciar o mapeamento do subsolo até 3 (três) metros com equipamento GPR (*Ground Penetrating Radar*) ou Geo Radar. Posteriormente, a CONTRATADA deve fazer sondagens de prospecção com hastes metálicas e trados manuais até uma profundidade de 5 (cinco) metros ou mais.

4.1.4.6.8.13. Todas as interferências devem ser identificadas, cadastradas e confrontadas com os desenhos do subsolo da área de execução dos serviços para a validação das informações. Qualquer divergência deve ser documentada em relatório e apresentada para a FISCALIZAÇÃO. Todas as interferências de superfície e sub-superfície devem ser sinalizadas com placas, de acordo com o risco envolvido (elétrico, produto inflamável, instrumentação, etc).

4.1.4.6.8.14. Nos casos de trabalhos de escavações próximas a tubovias, postes e pontilhões, verificar e controlar a influência ou fragilização do terreno próximo a bases de tubulações, taludes, ruas ou vias de acessos.

4.1.4.6.8.15. O serviço de cravação de estacas-raiz deve ser realizado somente quando todos os meios de contenção do fluido de refrigeração estiverem instalados. A CONTRATADA deve evitar que o líquido assoreie os sistemas de drenagens existentes. As instalações elétricas devem ser posteadas evitando-se o contato com a umidade. Os trabalhadores devem usar roupas adequadas para trabalhos em ambientes encharcados e o local deve dispor de tablado rígido.

4.1.4.6.8.16. Todos os serviços próximos de redes aéreas e de escavação mecânica devem ser executados somente quando precedidos de APR. As escavações em locais com possibilidade de vazamento de gás e de substâncias inflamáveis ou tóxicas devem ser monitoradas.

4.1.4.6.9. TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS

4.1.4.6.9.1. Não será permitido o transporte de pessoas em veículos impróprios (veículos de carga) que ofereçam possibilidade de queda e outros riscos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.4.6.9.2. Os veículos destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros e de materiais, devem satisfazer as exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e possuir tacógrafos eletrônicos, devendo ser monitorado periodicamente, é necessária a elaboração de um plano de manutenção preventiva.

4.1.4.6.9.3. São exigidos cursos de direção defensiva e primeiros socorros para os motoristas de veículos para transporte de pessoas e de carga, bem como para os operadores de máquinas, além do atendimento a NR-11 para transporte de carga e operadores de máquinas.

4.1.4.6.9.4. A CONTRATADA deverá fornecer os transportes necessários ao deslocamento de seus empregados na área interna do Terminal, garantindo também a mobilidade da equipe de SMS para as diversas frentes de trabalho.

4.1.4.6.9.5. O transporte de produtos perigosos realizado pela CONTRATADA deve atender à legislação pertinente. A CONTRATADA deve incluir este cenário no seu Plano de Emergência.

4.1.4.6.9.6. Caso a CONTRATADA transporte cargas perigosas, durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação dos veículos e equipamentos utilizados no transporte de produtos perigosos, dentre outros requisitos, deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com a NBR-7500 e NBR-8286 (Art. 2 do Decreto Fed. 96.044/88) e Resolução ANTT 420/04, alterada pela Resolução ANTT 701/04 ou aquela que vier a substituí-la.

4.1.4.6.9.7. Os veículos utilizados no transporte de produtos perigosos só poderão entrar na área da UO após verificação do atendimento aos requisitos legais.

4.1.4.6.9.8. Todo o pessoal envolvido na operação de transbordo de produto perigoso a granel deverá receber treinamento específico (Art. 21 do Decreto Federal 96.044/88).

4.1.4.6.9.9. A CONTRATADA deverá controlar periodicamente a emissão de fumaça por veículos movidos a óleo diesel, em qualquer regime de trabalho, não podendo exceder ao padrão 2 (dois) da Escala Ringelmann, quando testados em localidades situadas até 500 (quinhentos) metros acima do nível do mar, e ao padrão 3 (três), na mesma escala, para localidades situadas acima daquela altitude (Art. 1 da Portaria do MINTER 100/80 e NBR-6016, NBR-7026 e NBR-7027 e ainda a Portaria IBAMA 85/96 ou aquela que vier a substituí-la).

4.1.4.6.10. SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TREPANAÇÃO EM EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÕES E DUTOS EM OPERAÇÃO

"O presente material é titularizado com exclusividade por a/PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.4.6.10.1. A CONTRATADA deverá atender aos requisitos das normas PETROBRAS N-2163 – Soldagem e Trepanação em Equipamentos, Tubulações e Dutos em Operação – e N-2349 – Segurança nos Trabalhos de Soldagem e Corte.

4.1.4.6.10.2. A CONTRATADA deve estabelecer um procedimento específico para as atividades de soldagem e trepanação, além de apresentar registro da qualificação dos soldadores envolvidos.

4.1.4.6.10.3. A CONTRATADA deve verificar a composição dos eletrodos e do material a ser soldado para subsidiar o plano de monitoramento dos fumos metálicos provenientes da soldagem, a proteção respiratória necessária bem como o descarte adequado dos seus resíduos gerados nesta operação.

4.1.4.6.10.4. A CONTRATADA deve garantir práticas de controle de fagulhas na fonte de origem utilizando barreira de material não combustível. É proibida a utilização de lonas de amianto para o controle de fagulhas.

4.1.4.6.11. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS

4.1.4.6.11.1. As áreas administrativas, de vivência e canteiros da CONTRATADA devem estar equipadas com sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

4.1.4.6.11.2. Nos casos de execução de serviços com presença de trabalhadores em locais onde não haja construções com SPDA, a CONTRATADA deve monitorar a incidência de descargas elétricas atmosféricas (raios). Para tanto deve utilizar serviços de previsão e monitoramento do tempo, sugerindo-se o monitoramento em tempo real por meio de softwares específicos, que permite visualizar em uma tela a aproximação de zonas de incidência de descargas atmosféricas em um raio de até 40 km.

4.1.4.6.11.3. Sempre que haja indicativo de risco de descargas nas áreas do empreendimento os trabalhadores devem ser orientados a dirigirem-se a abrigos com SPDA até o retorno das condições atmosféricas normais. Os abrigos devem ser cobertos, dimensionados de acordo com o número de trabalhadores das equipes que irão atuar nas respectivas áreas e o mais próximo possível. O abrigo deve ser projetado por empresa especializada utilizando-se os princípios da “Gaiola de Faraday” com o intuito de criar uma blindagem eletrostática. A montagem do abrigo deve seguir rigorosamente as instruções do manual do fabricante e ser aterrado em uma rede já existente ou diretamente sendo sempre verificada se a resistência ôhmica está dentro dos parâmetros adequados. Referências a proteção de estruturas contra descargas atmosféricas são encontrados na NBR 5419.

4.1.4.6.11.4. A CONTRATADA deve orientar os trabalhadores por meio de treinamento, diálogo diário de segurança, meio ambiente e saúde (DDSMS), placas, cartazes e folhetos explicativos e definir critérios para a paralisação e retomada dos trabalhos em função da exposição ao risco de

"O presente material é titularizado com exclusividade por PETROBRAS S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

descargas elétricas atmosféricas. Sempre que ocorrer a aproximação de zonas de incidência de raios o responsável pelo monitoramento deve entrar em contato com as equipes que estão em áreas abertas solicitando que os trabalhadores se encaminhem às áreas protegidas com SPDA.

4.1.4.6.11.5. Quando da emissão da permissão de trabalho (PT) deve ser considerada a exposição ao risco de descarga atmosférica e ser verificada a forma de comunicação com a equipe para o caso de necessidade de paralisação em função do monitoramento.

4.1.4.7. PREPARAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS

4.1.4.7.1. A CONTRATADA deve elaborar um Plano de Atendimento a Emergências contemplando todos os cenários acidentais de SMS do local onde vai realizar seus serviços, que podem ocorrer durante o processo de construção e montagem, as emergências médicas, os procedimentos de resposta, os recursos, a definição de responsabilidades, a programação e a sistemática para análise crítica da realização dos simulados. Este Plano deve estar alinhado vinculado ao PEL – Plano de Emergência Local do Terminal.

Nota: Deve-se verificar a consonância com legislações e requisitos, tais como: legislação federal (NR 23, Resolução CONAMA 293, Lei 9666), estadual (portarias de Corpo de Bombeiros, exigências de órgãos ambientais) e municipal, norma N-2644, legislação do país da Unidade avaliada, etc.

4.1.4.7.2. O Plano de Atendimento a Emergências deve identificar o potencial de acidentes e as situações de emergência que poderão ocorrer durante o processo de construção e montagem.

4.1.4.7.3. A CONTRATADA deve manter uma Equipe de Combate a Emergência formada por profissionais treinados para atendimento a emergências, tais como: primeiros socorros, combate a incêndio e atendimento a acidentados, em todas as frentes de serviço.

4.1.4.7.4. A CONTRATADA deve realizar exercícios simulados em SMS em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO, avaliando os seguintes itens:

a) Simulado de Comunicação: verificação de todo o processo de comunicação das partes interessadas (interna e externamente), com frequência mínima trimestral.

b) Simulado de Mobilização de Recursos: verificação da eficácia no processo de acionamento das equipes, dos materiais e dos equipamentos, próprios e/ou de terceiros, necessários ao controle da emergência; os recursos são apenas mobilizados e avaliam-se o tempo e as dificuldades encontradas, com frequência mínima semestral;

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

c) Simulado em Sala de Treinamento: forma de se avaliar o conhecimento de todos os envolvidos, em suas respectivas atribuições para o controle da emergência, por meio de dramatização em sala, com frequência mínima semestral.

d) Simulado de Campo: forma que envolve a mobilização de pessoas e recursos, simulando ações de controle em diversos níveis de dificuldades, requerendo intensa preparação e envolvimento de recursos materiais e humanos, com frequência mínima anual.

NOTA: Para contrato inferior a um (01) ano, realizar o Simulado de Campo (letra d) no mínimo uma vez durante a vigência do contrato.

4.1.4.7.5. A CONTRATADA deve realizar a análise crítica dos simulados, com a participação da FISCALIZAÇÃO, imediatamente após a realização de cada um destes. Os resultados desta avaliação devem ser considerados para a verificação da eficácia das ações previstas no Plano de Emergência e, caso necessário, para a revisão deste Plano.

4.1.4.7.6. A CONTRATADA deve estabelecer um cronograma para a realização dos simulados, visando verificar a eficácia do PAE/PEMPS, abrangendo todos os cenários acidentais e respectivos procedimentos de resposta.

4.1.4.7.7. Em seu Plano de Atendimento a Emergências, a CONTRATADA deve incluir:

- a) Responsabilidades;
- b) Os tipos de alarme sonoros a serem instalados;
- c) A metodologia para comunicação de emergência;
- d) Os recursos disponíveis para atendimento a emergências;
- e) A sinalização das principais rotas de fuga;
- f) A localização das birutas da área;
- g) Os pontos de reunião da refinaria próximos à área de trabalho;
- h) Os principais cenários acidentais;
- i) Identificação dos monitores da brigada de evacuação de área;
- j) Detalhamento das ações;
- k) Inventário com lista de produtos perigosos a serem utilizados na obra e croqui contendo a localização destes materiais;

4.1.4.8. TREINAMENTOS PLANO DE EMERGÊNCIA

4.1.4.8.1. Deve ser estabelecido programa de treinamento na elaboração e atuação dos planos e procedimentos, atuação em emergência e avaliação, conforme a atividade do empregado. O programa de treinamento deve prever atualização do conteúdo e garantir a reciclagem periódica dos participantes.

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.5. VERIFICAÇÃO E AÇÃO CORRETIVA

4.1.5.1. MONITORAMENTO E MEDIÇÃO

4.1.5.1.1. INDICADORES DE SMS

4.1.5.1.1.1. Os indicadores pelos quais a CONTRATADA será avaliada em termos de eficácia dos serviços prestados são:

4.1.5.1.1.2. TAXA DE FREQUÊNCIA DE ACIDENTES COM AFASTAMENTO (TFCA)

- a) A FISCALIZAÇÃO calculará mensalmente o TFCA da CONTRATADA que será um dos indicadores de eficácia dos serviços prestados.
- b) Para fins de cálculo da TFCA, somente deverão ser considerados os acidentes típicos, e deverá ser obtida segundo a fórmula:
- $TFCA = \{N^{\circ} \text{ Acidentados com Afastamento (NCA)} \times 10^6\} / \text{Homens Horas de Exposição ao Risco (HHER)}$.
- c) São considerados acidentes típicos com afastamento, os ocorridos em que o empregado:
- Fique temporariamente incapacitado totalmente para o trabalho, a partir do dia seguinte ao acidente;
 - Sofra algum tipo de incapacidade permanente;
 - Venha a morrer.

4.1.5.1.1.3. TAXA DE FREQUÊNCIA DE ACIDENTES SEM AFASTAMENTO (TFSA)

Somente acidentes típicos sem afastamento e os casos de doenças ocupacionais devem ser considerados no cálculo da TFSA, não incluindo portanto, os casos de ocorrências equiparadas e acidentes de trajeto, conforme a fórmula abaixo:

- $TFSA = (NSA \times 10^6) / HHER$
- NSA – Número de acidentados sem afastamento ocorrido no período considerado. É a soma dos casos de Primeiros Socorros, Tratamento Médico e Retorno com Restrição.
- HHER – Homens Horas de exposição ao risco no período considerado.

4.1.5.1.1.4. TAXA DE GRAVIDADE (TG)

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

Para fins do cálculo da TG, somente deverão ser considerados os acidentes típicos, e deverá ser efetuada conforme a fórmula abaixo:

$$TG = (TC \times 10^6) / HHER$$

TC – Tempo Computado. Corresponde aos dias de afastamento dos acidentados temporária e totalmente incapacitados para o trabalho.

4.1.5.1.1.5. A CONTRATADA também deve utilizar outros indicadores reativos e pró-ativos de SMS, incluindo:

4.1.5.1.1.6. Indicadores reativos:

- TOR - Taxa de Ocorrências Registráveis, cuja fórmula é: $(\Sigma NAR \times 10^6) / HHER$, onde:
NAR = Número de Acidentes Registráveis (tratamento médico, retorno com restrição, afastamento, fatalidade).
- Número de ocorrências anormais;
- Número de notificações/autuações de Órgãos Ambientais fiscalizadores;
- Número de reclamações das partes interessadas.
- Índice de conformidade na aplicação das Listas de Verificação (LV) e em auditorias de SMS;

4.1.5.1.1.7. Indicadores pró-ativos:

- a) Número de HH de treinamento;
- b) Horas efetivas de reuniões de SMS das gerências (verificação de implementação de ações e cobranças);
- c) Horas de auditorias comportamentais efetuadas por gerentes e engenheiros;
- d) Índice de Auditoria Comportamental (IAC) (relação percentual entre horas realizadas de Auditoria Comportamental sobre horas programadas de Auditoria Comportamental)
- e) Percentual de atendimento as observações/recomendações de auditorias e investigações de SMS;
- f) Número de simulados de SMS
- g) Índice de conformidade na aplicação das Listas de Verificação (LV) aplicadas pela FISCALIZAÇÃO e em auditorias de SMS;
- h) Percentual de cumprimento de realização de exames médicos periódicos.
- i) Devem ser estabelecidos indicadores de gestão para acompanhamento e melhoria contínua da gestão da contingência.

4.1.5.1.1.8. É obrigação da CONTRATADA buscar a melhoria contínua de seus indicadores, estabelecendo planos de ação toda vez que os indicadores, estabelecidos no contrato, ou negociados, com a FISCALIZAÇÃO, não forem atingidos.

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.5.1.2. METAS A SEREM ATINGIDAS PELA CONTRATADA

4.1.5.1.2.1. Índice de conformidade na aplicação de Lista de Verificação (LV) em auditorias de SMS: > 85%.

OBS.: As demais metas da ENGENHARIA, para índices de SMS a serem exigidos da CONTRATADA, devem ser explicitadas pela Fiscalização no campo das cláusulas de obrigações da CONTRATADA, na minuta de contrato da licitação.

4.1.5.2. NÃO-CONFORMIDADES E AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

4.1.5.2.1. Plano de Atendimento de Não Conformidades e Ações Corretivas e Preventivas

4.1.5.2.1.1. A CONTRATADA deve elaborar plano de tratamento de não conformidades encontradas nas suas auditorias e nas inspeções realizadas pela FISCALIZAÇÃO, considerando suas respectivas ações corretivas e preventivas.

4.1.5.2.1.2. A CONTRATADA deverá revisar seus procedimentos de execução, quando aplicável visando garantir que as ações preventivas e corretivas, sejam incorporadas em seus serviços.

4.1.5.2.1.3. A CONTRATADA deverá divulgar as ações corretivas e preventivas quando e onde pertinente.

4.1.5.2.1.4. A CONTRATADA deverá elaborar uma sistemática de controle de pendências e não conformidades de SMS.

4.1.5.2.2. ACIDENTES

4.1.5.2.2.1. No Plano de Comunicação de Acidentes a CONTRATADA deve apresentar procedimento de atendimento ao acidentado, definindo as instituições médico-hospitalares conveniadas para encaminhamento dos seus empregados, vítimas de acidentes (trabalho ou trajeto), ou mal súbito.

Nota: Definir e implementar procedimentos para classificação dos acidentes e doenças ocupacionais, conforme PG-25-AG/SMS-029 e que a caracterização de acidente com afastamento deve ser assessorada por médico do PCMSO da Contratada.

4.1.5.2.2.2. Os custos decorrentes do atendimento médico eventualmente prestado pelo Terminal à força de trabalho da CONTRATADA serão deduzidos da próxima fatura ou pagamento, além das sanções contratuais, se aplicável.

"O presente material é titularizado com exclusividade por PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.5.2.2.3. No caso de ocorrência de acidente com lesão, com empregado da CONTRATADA ou de sua(s) subcontratada(s) ou ainda qualquer mal súbito, a CONTRATADA deve tomar as seguintes providências:

- a) atender e acompanhar a vítima durante todo o processo;
- b) informar **imediatamente** à FISCALIZAÇÃO E TRANSPETRO.
- c) realizar a análise e investigação do acidente, elaborar o Relatório conforme o PG-25-AG/SMS-029 e atender as recomendações.
- d) emitir documentação de Comunicação de Acidentes em até 24 horas conforme o PG-25-AG/SMS-029, e enviá-lo à FISCALIZAÇÃO
- e) preencher a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) e registrá-la junto ao INSS. Encaminhar cópia da CAT, para a FISCALIZAÇÃO;
- f) prestar acompanhamento necessário à vítima durante todo o período de afastamento ou de restrição de atividades até o seu retorno às suas atividades normais, comunicando à FISCALIZAÇÃO as condições de saúde da vítima;
- g) adotar as recomendações previstas no Relatório de Investigação do Acidente e as recomendações provenientes da investigação da FISCALIZAÇÃO.

4.1.5.2.2.4. Durante a vigência do contrato, ocorra acidente fatal com empregado da CONTRATADA ou de sua(s) subcontratada(s), a CONTRATADA deve proceder conforme previsto no procedimento PG-11-AG/SMS-001.

4.1.5.2.3. INCIDENTES

4.1.5.2.3.1. A CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO todos os incidentes, e situações de emergência, de maneira detalhada e indicando as providências tomadas, independentemente das obrigações previstas na legislação para as autoridades legais.

4.1.5.2.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a análise e investigação dos incidentes de alto potencial, com emissão de Relatório de Investigação do Incidente, contendo, no mínimo, descrição do incidente, causas básicas e imediatas, plano de ação identificando atividade, responsável e prazo.

4.1.5.2.3.3. A CONTRATADA deverá adotar as recomendações previstas no Relatório de Investigação do Incidente.

4.1.5.3. REGISTROS

"O presente material é titularizado com exclusividade por PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.5.3.1. Os registros, que não tiverem seus tempos de retenção definidos pela legislação, devem ser mantidos por um período de 5 (cinco) anos, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD pelo cliente.

Obs.: Este período é uma referência, podendo ser especificado um período diferente pela TRANSPETRO.

4.1.5.4. AUDITORIAS DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE SMS

4.1.5.4.1. A CONTRATADA deve proceder a execução de inspeções mensais, auditorias internas trimestrais e auditorias anuais em SMS por entidade externa. O cronograma das auditorias e inspeções será objeto de negociação prévia entre FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA.

4.1.5.4.2. Os relatórios de inspeções e auditoria deverão estar disponíveis para consulta da FISCALIZAÇÃO, devendo ser anexado ao relatório um cronograma para tratamento das não-conformidades.

4.1.5.4.3. A FISCALIZAÇÃO realizará auditorias no Plano de Gestão Integrada de SMS da CONTRATADA e inspeções periódicas em suas instalações, locais de serviço e canteiros de obra, acompanhada de representante da área ou frente de obra e de membro da equipe de SMS da CONTRATADA, com o objetivo de detectar eventuais divergências na aplicação das exigências estabelecidas na legislação e no contrato.

4.1.5.4.4. A CONTRATADA deverá considerar essas divergências / anomalias em seu Plano de Atendimento de Não Conformidades e Ações Corretivas e Preventivas, conforme item 4.1.5.2.

4.1.5.4.5. A CONTRATADA deverá atender às recomendações decorrentes das auditorias e inspeções e sanar as não conformidades apontadas, sob pena de suspensão dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, ou mesmo a aplicação das sanções previstas nas cláusulas contratuais.

4.1.6. ANÁLISE CRÍTICA PELA ADMINISTRAÇÃO

4.1.6.1. A CONTRATADA deverá realizar e registrar, mensalmente, a análise crítica dos resultados das avaliações e dos indicadores do Sistema de Gestão de SMS, gerando Planos de Ação para garantir a implementação de suas recomendações. A melhoria contínua do desempenho em SMS deve ser promovida em todos os níveis.

4.1.6.2. A CONTRATADA deverá realizar, ao término do contrato, uma avaliação final do seu desempenho em SMS, remetendo o documento à FISCALIZAÇÃO para comentários. Esta avaliação deve contemplar no mínimo os seguintes indicadores:

"O presente material é titularizado com exclusividade por/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

- a) Acidentes (TFSA, TFCA, TG);
 - b) Índice de treinamento da força de trabalho;
 - c) Número de incidentes;
 - d) Desempenho em LV aplicadas pela FISCALIZAÇÃO;
 - e) Notas em auditoria realizadas pela PETROBRAS;
 - f) Número de simulados realizados;
 - g) Número de auditorias comportamentais realizadas;
 - h) Auto-avaliações realizadas;
 - i) Pirâmide de acidentes, incidentes e desvios da obra.
- Obs.: A critério da UIE, poderão ser inseridos outros itens.

4.1.6.3. A alta administração da CONTRATADA deve analisar o SGI, a intervalos planejados, para assegurar sua contínua adequação, pertinência e eficácia. As análises devem incluir a avaliação das oportunidades de melhoria e a necessidade de alterações no SGI, inclusive da política, dos objetivos e metas do SGI.

4.1.6.4. As entradas para análise crítica pela administração devem incluir:

- a) Resultados das auditorias internas e das avaliações do atendimento aos requisitos legais e outros;
- b) Comunicações provenientes de partes interessadas externas, incluindo reclamações;
- c) O desempenho de SMS;
- d) Extensão na qual foram atendidos os objetivos e metas;
- e) Situação das ações corretivas e preventivas (embasados nos planos, programas e campanhas requeridos nesta Diretriz);
- f) Ações de acompanhamento das análises anteriores;
- g) Mudança de circunstâncias, incluindo desenvolvimentos em requisitos legais e outros relacionados aos perigos e aspectos ambientais;
- h) Recomendações para melhoria.

As saídas da análise pela administração devem incluir decisões e ações relacionadas a possíveis mudanças na política, nos objetivos, metas e em outros elementos do SGI, consistentes com o comprometimento e com a melhoria contínua.

4.1.7. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA E SAÚDE

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.7.1. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

4.1.7.1.1. Em atendimento a NR-4 a CONTRATADA, considerando somatório e seu efetivo e das suas subcontratadas, deve manter um SESMT registrado na DRT (Delegacia Regional do Trabalho), dimensionado, no mínimo, pelo quadro do item 4.1.7.1.4 abaixo, de acordo com o histograma da obra e as fases da execução do contrato.

4.1.7.1.2. Em função do potencial de risco inerente aos serviços contratados e independentemente do número de empregados, a FISCALIZAÇÃO pode exigir participação adicional de Profissionais de Segurança e/ou Saúde, na equipe da CONTRATADA.

4.1.7.1.3. Os currículos dos profissionais das áreas de SMS devem ser submetidos à FISCALIZAÇÃO, devidamente assinados. A substituição dos profissionais do SESMT deve ser previamente comunicada a FISCALIZAÇÃO, aplicando-se aos substitutos as mesmas exigências satisfeitas pelos substituídos.

4.1.7.1.4. Independentemente do Grau de Risco descrito na NR-4, a CONTRATADA deve atender, pelo menos, ao quadro a seguir:

PROFISSIONAIS	Número de empregados no estabelecimento								
	1 a 49	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1000	1001 a 2000	2001 a 3500	3501 a 5000	Acima de 5000 para cada grupo de 4000 ou fração acima de 2000 ⁽¹⁾
Técnico Seg. Trabalho	1	1	2	3	4	5	8	10	3
Eng. Seg. Trabalho		1	1	1	1	1	2	3	1
Técnico Enfer Trabalho	1	1	1	2	2	2	3	3	1
Enfermeiro do Trabalho						1	1	1	1
Médico do Trabalho		1(a)	1	1	12(b)	12(b)	22(b)	34(c)	1
Coordenador de Profissionais SMS				1	1	1	1	1	
Profissional de Meio Ambiente Nível Superior			1	1	1	2	2	3	1
Profissional de Meio Ambiente Nível médio	1	1	2	2	3	4	5	6	1
Auxiliar (ajudante) de Meio Ambiente	2	2	4	4	6	8	10	12	2

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS
REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008**

Considerar jornada de trabalho integral regional para todos os profissionais acima listados Considerar jornada de trabalho administrativa da CONTRATADA para os profissionais de saúde. (a) 1 médico do trabalho com jornada de trabalho de 4 horas (b) 2 médicos do trabalho com jornada de trabalho de 6 horas, ou 4 médicos do trabalho com jornada de trabalho de 4 horas. (c) 4 médicos do trabalho com jornada de trabalho de 6 horas ou 8 médicos do trabalho com jornada de trabalho de 4 horas. (1) O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento da faixa de 3501 a 5000 mais o dimensionamento do(s) grupo(s) de 4000 ou fração acima de 2000.
--

4.1.7.1.5. Formação e experiência mínima requerida para os profissionais do setor de SMS

- a) Médico do Trabalho – profissional com experiência mínima de 2 anos nesta função, com curso de especialização em medicina do trabalho e registro no CRM, curso BTLS e curso de interpretação das normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001.
- b) Engenheiro de Segurança – profissional com experiência mínima de 4 anos em obras industriais, com curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no CREA e curso de interpretação das normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001.
- c) Enfermeiro do Trabalho – profissional com experiência mínima de 2 anos nesta função com curso de especialização de enfermagem do trabalho e registro no COREN, curso BTLS e curso de interpretação das normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001, com pós-graduação em Enfermagem do Trabalho.
- d) Técnico de Enfermagem do Trabalho – profissional com experiência mínima de 1 ano nesta função com curso de formação técnica e registro no COREN, curso BTLS e curso de interpretação das normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001 e curso de especialização em Enfermagem do Trabalho.
- e) Técnico de Segurança - profissional com experiência mínima de 3 (três) anos em obras industriais, com curso de formação técnica em segurança do trabalho com registro no Ministério do Trabalho e curso de interpretação das normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001.
- f) Coordenador dos Profissionais de SMS – profissional com formação superior e experiência em SMS de 5 (cinco) anos em obras industriais de grande porte e curso de interpretação das normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001.
- g) Profissional de Meio Ambiente Nível Superior - formação técnica de 3º grau completo em área afim, com experiência mínima de 1(um) ano em trabalhos ambientais com ênfase em atividades de gestão de resíduos, treinamento de qualificação, no mínimo, de 120 (cento e vinte) horas em Meio Ambiente, incluindo interpretação das normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001.
- h) Profissional de Meio Ambiente Nível Médio - formação técnica de 2º grau completo em área afim, experiência mínima de 1(um) ano em obras industriais e trabalhos ambientais, com treinamento de qualificação, no mínimo, de 80 (oitenta) horas em Meio Ambiente incluindo interpretação das normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001.

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

OBS. 1: Os profissionais acima, a critério da FISCALIZAÇÃO, podem ser contratados, mesmo sem ter realizado os cursos de ATLS, BTLS, interpretação das normas OHSAS 18001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001, Higiene Ocupacional e ergonomia, desde que a CONTRATADA abra um registro de Não Conformidade no seu sistema de gestão estabelecendo um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para sua correção, negociado com a FISCALIZAÇÃO.

OBS. 2: Considerar jornada de trabalho integral para todos os profissionais.

4.1.7.1.6. O início da mobilização da Equipe de Meio Ambiente deve ser feito antes do início da obra, para realização do planejamento das atividades. A equipe também deve manter-se mobilizada até o final da obra, assegurando a regularidade da documentação sobre dados ambientais do empreendimento (monitoramentos, cumprimento de condicionantes, registros de destinação de resíduos, comunicações com órgãos ambientais, etc.).

4.1.7.1.7. O dimensionamento do setor de SMS deverá considerar a força de trabalho da CONTRATADA em atuação no Terminal independentemente do disposto nesse item e no quadro do item 4.1.7.1.4, a CONTRATADA deverá mobilizar no mínimo 1 Técnico de Segurança por contrato, quando possuir contrato em vigor com a UIE.

4.1.7.2. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

4.1.7.2.1. É responsabilidade da CONTRATADA fornecer todo equipamento ou recurso exigível para liberação de Permissão de Trabalho, ou para Liberação de área, tais como extintores, mangueiras, dispositivos, conforme NR-18 e NR-23.

4.1.7.2.2. Nos serviços de campo, em caso de necessidade de cobertura, deverá ser feita com lona anti-chama ou auto-extinguível para equipamentos fora de operação e sem fontes de calor, para serviços de solda e corte a quente, ou ainda, com telhas de material incombustível para equipamentos elétricos e/ou fonte de calor.

4.1.7.2.3. Deve ser imediatamente comunicado a ocorrência de princípio de incêndio, pessoalmente ou pelos ramais de emergência informados na reunião inicial e de treinamento de integração.

4.1.7.2.4. Os empregados da CONTRATADA deverão observar os locais com permissão para fumar conforme identificação e sinalização definida pelo Terminal. Nas demais áreas, é proibido fumar, sob pena de sanções à CONTRATADA e ao infrator, além de efeitos no BAD da CONTRATADA, emitido pela FISCALIZAÇÃO.

4.1.7.2.5. Os materiais e equipamentos para serviços em atmosferas explosivas, assim como seus usos devem atender ao disposto na NR-10, como também a NBR-5418 (Instalações Elétricas em Atmosferas Explosivas).

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.7.2.6. A CONTRATADA deve elaborar um Plano de Proteção Contra Incêndio do canteiro de obras onde devem ser previstas as facilidades de prevenção e combate a incêndio, rotas de fugas, sinalização de emergência, alarmes e sistemas de comunicação fixo e móvel (rádios intrinsecamente seguros para atmosferas explosivas).

4.1.7.2.7. Somente é permitida a utilização de hidrantes da rede de incêndio da do Terminal para o auxílio aos serviços contratados, mediante prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

4.1.7.2.8. A CONTRATADA deverá manter no canteiro, mangueiras de incêndio de 1 ½' do tipos 2 e 4, redução de 2 ½' para 1 ½' e respectivos esguichos reguláveis, para utilização em todas as frentes de trabalho, onde seja exigida a utilização de prevenção de incêndio.

4.1.7.3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

4.1.7.3.1. A CONTRATADA deve apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, em consonância com o PPRA, contendo o nome e cópia do certificado de habilitação do Médico do Trabalho, empregado ou não da empresa, responsável pelo PCMSO. Os exames complementares ocupacionais deverão seguir a Norma PETROBRAS N-2691.

4.1.7.3.2. Do PCMSO deve constar ainda a indicação da entidade de saúde que dará atendimento e assistência para o encaminhamento hospitalar em caso de emergência ou para ocorrências de acidentes durante a execução dos serviços, bem como o meio de transporte a ser utilizado, e telefones de contato do médico responsável pelo PCMSO.

4.1.7.3.3. A CONTRATADA deve manter arquivados e atualizados nas frentes de trabalho e em seus escritórios, os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, dos seus empregados. A liberação do trabalhador para exercer suas atividades deve ser vinculada à emissão do ASO.

4.1.7.3.4. O recrutamento, seleção e alocação de pessoas deve considerar adequação do candidato aos requisitos do cargo, considerando critérios de aptidão física e mental e capacidade de tomar decisões para as práticas de SMS.

4.1.7.3.5. A CONTRATADA deve considerar no planejamento das ações de saúde do seu pessoal, a prevenção de situações endêmicas nos locais onde serão realizados os serviços, tais como dengue, leishmaniose, acidentes com animais peçonhentos, febre amarela, dentre outros, em conformidade com as instruções do Órgão de Saúde Pública da região ou da PETROBRAS.

4.1.7.3.6. A CONTRATADA deve informar de imediato à FISCALIZAÇÃO, a relação de empregados inaptos ao trabalho, após exames periódicos ou demissionais.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.7.3.7. Os gastos decorrentes do atendimento médico prestado pela TRANSPETRO à força de trabalho da CONTRATADA serão deduzidos da sua próxima fatura ou pagamento.

4.1.7.3.8. A CONTRATADA deve elaborar e implementar um plano de monitoramento da pressão arterial de todos os empregados que venham a executar trabalhos em altura, em níveis superiores a 3 (três) metros. Tal plano deve ser elaborado pelo médico responsável pela elaboração do PCMSO e implementado pela equipe de saúde da CONTRATADA.

4.1.7.3.9. Os equipamentos eletroacústicos utilizados na avaliação auditiva devem ser calibrados e ajustados por empresas ou laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Calibrações (RBC), em conformidade com a legislação vigente, devidamente registrados e de fácil acesso a FISCALIZAÇÃO.

4.1.7.4. PLANO DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS E PRIMEIROS SOCORROS - PEMPS

4.1.7.4.1. Deve ser elaborado e operacionalizado um Plano de Emergências Médicas e Primeiros Socorros (PEMPS) contendo:

- a) Objetivo;
- b) Hipóteses acidentais;
- c) Dimensionamento da equipe de saúde;
- d) Procedimentos para controle de Emergências Médicas;
- e) Descrição dos recursos de assistência e remoção de acidentados por frente de serviço;
- f) Definição das instalações.

4.1.7.4.2. Nas hipóteses acidentais do PEMPS, devem ser considerados os acidentes mais frequentes, como, por exemplo, acidentes de trânsito e na utilização de equipamentos e ferramentas, e suas possíveis conseqüências.

4.1.7.4.3. A contrata deve treinar 10% do efetivo com no mínimo 2 pessoas por frente em noções básicas de Primeiros Socorros, que devem ser identificados como socorristas. O curso de noções básicas de Primeiros Socorros deve ser ministrado por um profissional da área da saúde.

4.1.7.4.4. Para o ambulatório previsto na NR-18, a CONTRATADA deve atender as seguintes características:

- Para a elaboração de projeto e construção de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde a CONTRATADA deve atender a Resolução – RDC nº 50 de 21/02/2002 alterada pela Resolução ANVS/RDC 189/03 da ANVISA, ou aquela que vier a substituí-la,

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

- As instalações de estabelecimentos assistenciais de saúde devem ser compatíveis com o número de seus empregados, incluindo os subcontratados, submetendo a localização, dimensionamento e arranjo das instalações a PETROBRAS.
- Os estabelecimentos de saúde dos Empreendimentos estão enquadrados na Resolução nº 50 da ANVISA, Parte II – Programação Físico Funcional dos Estabelecimentos de Saúde, como sendo de atribuições para “**Prestação de Atendimento Eletivo de Promoção e Assistência à Saúde em Regime Ambulatorial e de Hospital-dia**”. As instalações de seu ambulatório devem ser compatíveis com o número de seus empregados, incluindo os subcontratados, providas de lavatório e submetidas a sua localização e arranjo das instalações à PETROBRAS.
- As dimensões mínimas definidas para os ambientes do atendimento ambulatorial são:
 - Consultório individualizado - 7,5m² =
 - Sala de Serviços de Enfermagem – 6,0m² =

Ambientes de apoio:

- Sala de espera/Administrativa – 9m²
- Sanitário Masculino - 1,6m²
- Sanitário feminino - 1,6m²
- Sala para resíduo temporário – 4m²

Nota: 1- Todos os ambientes devem ser climatizados e termicamente confortáveis.

2- É de responsabilidade da CONTRATADA encaminhar para a ANVISA o projeto básico de arquitetura do Estabelecimento Assistencial de Saúde.

Materiais de acabamentos:

Acabamentos de paredes, pisos, tetos e bancadas

- As tintas elaboradas a base de epóxi, PVC, poliuretano ou outras destinadas a áreas molhadas, podem ser utilizadas nas paredes, tetos e pisos desde sejam resistentes a lavagem e ao uso de desinfetantes.
- As divisórias podem ser usadas desde não possuam ranhuras e seja resistente a lavagem e ao uso de desinfetantes.

Rodapés

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

- A execução da junção entre o rodapé e o piso deve ser de tal maneira que permita a completa limpeza do canto formado.

Portas

- Todas as portas de acesso devem ter dimensões mínimas de 0,80(vão livre) X 2,10m, inclusive sanitários. As maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca ou similares.
- As portas do sanitário devem abrir para fora do ambiente.

Nota: O gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde deve ser realizado conforme as exigências na resolução ANVISA RDC 306/04 ou a que vier a substituí-la.

4.1.7.4.5. O médico coordenador e o médico responsável (se não for o mesmo) do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, devem conhecer o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que estão ou estarão expostos os trabalhadores, devendo contatar a área de Saúde do Terminal, no sentido de receber informações necessárias à elaboração e implementação do PCMSO.

4.1.7.4.6. Quando o número total de empregados (incluindo subcontratadas) for maior que 100 por site, a CONTRATADA deve manter disponível na obra ambulância do tipo suporte básico, devendo a Contratada ainda atender a Portaria CVS 09/94, a Resolução CONTRAN 168/04 e Resolução COFEN 300/05 ou a que vier a substituí-las.

4.1.7.5. PLANO DE SAÚDE

4.1.7.5.1. A empresa CONTRATADA deve garantir o custeio integral de um Plano Privado de Assistência a Saúde a todos os seus empregados, vinculados ao presente contrato, e extensivo aos dependentes, conforme discriminados no item seguinte, letra f).

4.1.7.5.2. O Plano Privado de Assistência à Saúde deve atender aos seguintes critérios:

- a) possuir número do registro da Operadora na Agência Nacional de Saúde Complementar - ANS;
- b) regime ou tipo de contratação: coletivo empresarial;
- c) modelo de assistência: plano ou seguro-referência com cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar compreendendo obstetrícia e atendimento odontológico hospitalar, conforme Artigos 10 e 16, VII, b, da Lei 9.656, de 03 de junho de 1998;
- d) cobertura para procedimentos relacionados aos acidentes de trabalho e suas conseqüências, doenças profissionais, assim como para os demais procedimentos relacionados à saúde ocupacional (Artigo 2º, parágrafo 2º, da Resolução CONSU nº 10, de 3 de novembro de 1998);

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

- e) abrangência: nacional;
- f) extensivo ao cônjuge, companheiro(a) e filhos menores de 21 anos, não-emancipados ou inválidos;
- g) não exigir cumprimento de carência de qualquer natureza.

4.1.7.5.3. Para o pagamento de consultas médicas realizadas pelo empregado e seus dependentes podem ser adotados fatores moderadores, tais como: franquias ou percentuais de co-participação. Entretanto, não devem, em hipótese alguma, ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de custeio da consulta ou configurar impedimento de acesso dos pacientes à assistência médica, hospitalar ou ambulatorial e odontológica de que necessitem.

Obs.: Trata-se do mínimo exigido pela PETROBRAS, podendo a critério da UIE, ser inserido o plano odontológico com abrangência maior, incluindo os tratamentos, bem como limite de prazo para o agendamento de consultas médicas eletivas e odontológicas.

4.1.7.5.4. Cabe a CONTRATADA promover ampla divulgação do benefício e das normas que o regem a todos os seus empregados vinculados ao presente contrato.

4.1.7.5.5. A CONTRATADA deve apresentar à FISCALIZAÇÃO um relatório trimestral de inscritos e usuários do Plano.

4.1.7.5.6. Plano Privado de Assistência a Saúde - plano registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, oferecido por Operadora (pessoa jurídica) também com registro na ANS, respeitadas as exigências estabelecidas na Lei nº 9656 de 03 de junho de 1998.

4.1.8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE MEIO AMBIENTE

4.1.8.1. GESTÃO DE RESÍDUOS

4.1.8.1.1. A CONTRATADA deve desenvolver o seu Plano Diretor de Resíduos e Efluentes (PDRE) que terá como base a sua Política Ambiental, Plano de Gestão Integrada da Obra, Programa de gerenciamento e Disposição de Resíduos apresentados nos estudos ambientais, dos respectivos empreendimentos e procedimentos da FISCALIZAÇÃO (se aplicável), além de Normas e Leis pertinentes.

4.1.8.1.2. Todos os resíduos gerados pela obra e por suas atividades auxiliares devem ser caracterizados conforme as normas ABNT NBR 10004, 10005, 10006, 10007 e Resolução CONAMA Nº 307, de 05/07/2002.

4.1.8.1.3. Devem ser construídos, em número suficiente e em locais previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, locais para armazenamento temporário de resíduos; conforme Normas NBR 12.235.

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.8.1.4. Todos os resíduos devem ser transportados conforme a Norma NBR 13.221, devidamente registrados e acessíveis.

4.1.8.1.5. Todo óleo lubrificante usado deve ser encaminhado para re-refino.

4.1.8.1.6. A disposição de pilhas e baterias deve ocorrer conforme a Resolução CONAMA 257 ou aquela que vier a substituí-la;

4.1.8.1.7. Quando forem construídas fossas sépticas, a quantidade, dimensionamento e localização, adequadas a cada frente de obra, canteiro ou alojamentos, deve atender a Norma NBR 7229. Após as fossas, devem ser instalados filtros anaeróbios;

4.1.8.1.8. Como alternativa às fossas sépticas, nas frentes de obras, será permitida a utilização de banheiro químico;

4.1.8.1.9. O armazenamento de combustíveis e lubrificantes deve ser feito em local construído conforme a Norma NBR 17.505;

4.1.8.1.10. Abastecimento e lubrificação de veículos e máquinas devem ser feitos longe de corpos d'água, no mínimo a 40 metros de distância;

4.1.8.1.11. A CONTRATADA deve prover em cada frente de obra e nos canteiros, quantidade suficiente de profissionais responsáveis pela execução da limpeza. Esta limpeza deve ser realizada diariamente.

4.1.8.1.12. Os pontos de armazenamento de resíduos e abastecimento devem estar providos de dispositivos de combate a incêndio e derramamentos;

4.1.8.1.13. Os locais de manutenção e limpeza de máquinas e equipamentos devem ser providos de piso impermeável e de separador água/óleo, dimensionados de forma a atender as especificações de efluentes da Resolução CONAMA 357/05 ou aquela que vier a substituí-la;

4.1.8.1.14. Disponibilizar nas frentes de obra equipamentos de contenção e recolhimento, assim como material absorvente ou barreiras para controle de derrames de hidrocarbonetos, bem como dispositivos para combate a incêndio;

4.1.8.1.15. Manter nos canteiros e frentes de obra, dispositivos para a coleta seletiva dos resíduos domésticos diferenciados para lixo orgânico e inorgânico (saco);

4.1.8.1.16. Substâncias tóxicas, perigosas e hidrocarbonetos devem ser armazenados separadamente dos resíduos perigosos, em área ventilada, com cobertura, impermeabilização do

"O presente material é titularizado com exclusividade por PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

piso e contenção. Devem estar disponibilizados meios de contenção e recolhimento nas proximidades.

4.1.8.1.17. Para tratamento de RESÍDUOS SÓLIDOS, devem ser observados:

4.1.8.1.17.1. Os resíduos gerados na obra e em suas atividades de apoio devem ser recolhidos diariamente e segregados de acordo com as classes a que pertencerem (NBR 10.004).

4.1.8.1.17.2. Após a segregação os resíduos devem ser transferidos para os respectivos pontos de armazenamento. Pilhas, baterias e embalagens de filmes para gamagrafia e outras embalagens de produtos químicos, devem ser segregadas a parte dos demais resíduos. Materiais contaminados com hidrocarbonetos devem ser acondicionados em recipientes adequados. Todos os resíduos devem ser devidamente acondicionados e encaminhados para a disposição final, para empresas licenciadas pelos órgãos oficiais competentes, com os volumes movimentados registrados.

4.1.8.1.18. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

4.1.8.1.18.1. O armazenamento temporário deve ser feito em local no mínimo a cem metros de cursos de água, devidamente sinalizados e identificados.

4.1.8.1.19. DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

4.1.8.1.19.1. Os resíduos, quando aplicável, poderão ser queimados em incinerador devidamente licenciado.

4.1.8.1.20. RESÍDUOS DE SAÚDE

4.1.8.1.20.1. Quando aplicável, a CONTRATADA deve atender a Resolução ANVISA/RDC Nº 306, de 07/12/2004, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

4.1.8.1.20.2. Deve ser elaborado pela CONTRATADA um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, descrevendo as ações quanto ao manejo de resíduos sólidos observadas suas características contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final, observando a proteção à saúde pública e o cumprimento da legislação aplicável.

4.1.8.1.20.3. O PGRSS deve ter a responsabilidade de elaboração e implantação por profissional devidamente habilitado em função do tipo de resíduo a ser gerenciado. Deve ser designado também um responsável pela execução do Programa.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.8.1.20.4. Atendendo a RDC 306/04 ou aquela que vier a substituí-la, e em função das atividades desenvolvidas no ambulatório do canteiro de obras, os resíduos de serviços de saúde devem ser classificados em 5 grupos segundo suas características biológicas, físicas, químicas, estado de matéria e origem.

4.1.8.1.21. Para tratamento de EFLUENTES LÍQUIDOS, devem ser observados:

4.1.8.1.21.1. ESGOTO SANITÁRIO

4.1.8.1.21.1.1. Todos os efluentes sanitários gerados nas obras ou em atividades auxiliares devem ser submetidos a sistema de tratamento, sendo aceito como tratamento mínimo o sistema de fossa séptica/filtro anaeróbio, dimensionado de forma a atender o número máximo de trabalhadores em cada canteiro ou frente de obra, atendendo às normas e legislação aplicáveis.

4.1.8.1.21.1.2. Quando não houver possibilidade de se efetuar tratamento adequado dos efluentes sanitários, como alternativa às fossas sépticas nas frentes de obras, é permitida a utilização de sanitários químicos previamente autorizados pela FISCALIZAÇÃO e gerenciados por empresas especializadas licenciadas junto ao órgão ambiental competente. Para tanto, devem ser atendidos os requisitos legais para sua utilização e o dimensionamento do número de sanitários deve seguir o estabelecido na NR-18.

4.1.8.1.21.2. A utilização de sanitário químico deve seguir no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) A CONTRATADA deve executar a higienização, coletar os dejetos e dar a destinação final atendendo a legislação ambiental pertinente;
- b) A higienização deve ser realizada, no mínimo, 02 (duas) vezes durante os turnos de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, e o recolhimento dos dejetos deve ocorrer, no máximo, quando o nível do tanque de dejetos atingir 2/3 (dois terços) da sua capacidade;
- c) Os sanitários químicos devem possuir, no mínimo, os seguintes itens: mictórios, recipiente com gel sanitizante, espelho, porta-papel toalha, suporte para papel higiênico, assento com tampa e ser dotado de cuba intermediária, bomba de descarga, porta com fechadura de indicação de uso e respiro;
- d) Para uso noturno, o sanitário químico deve possuir iluminação apropriada;

4.1.8.1.21.3. Caso a CONTRATADA venha optar pela instalação de container para uso sanitário, o seu piso deve ser impermeável e lavável, além de possuir uma cota inferior à da soleira, permitindo que os efluentes gerados por lavagem do mesmo, sejam drenados para o sistema de tratamento. Não é permitido o extravasamento dos efluentes gerados para o exterior do container.

4.1.8.1.21.4. Devem ser previstas manutenções e limpezas periódicas no sistema de tratamento de efluentes. Semestralmente, devem ser realizadas análises dos efluentes para verificação de eficácia

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

do sistema, executadas por laboratório certificado no órgão ambiental competente, utilizando métodos que atendam aos critérios normativos pertinentes.

4.1.8.1.21.5. O monitoramento de parâmetros deve seguir o estabelecido na Resolução CONAMA N° 357/05 (lançamento em corpo receptor), na legislação estadual ou municipal, nas condicionantes de licença ou procedimento adotados pela PETROBRAS e na norma ABNT NBR 13969. Serão tratados como não-conformidade os resultados que não atenderem o que determina a legislação pertinente, ou que venham a alterar a qualidade do corpo receptor.

4.1.8.1.22. EFLUENTES OLEOSOS

4.1.8.1.22.1. Todos os locais em que possam ser gerados efluentes que contenham hidrocarbonetos, devem ser dotados de pisos impermeabilizados, antiderrapantes e de separador água e óleo, que deve ser dimensionado de forma que os efluentes lançados atendam, no mínimo, às especificações da Resolução CONAMA N° 357/05 (lançamento em corpo receptor), quando não houver outros parâmetros mais restritivos definidos por licenciamento ou legislação estadual ou municipal. Mensalmente, devem ser realizadas análises químicas do efluente após o seu tratamento. Devem ser tratados como não-conformidade os resultados que não atenderem o que determina a legislação pertinente, ou que venham a alterar a qualidade do corpo receptor.

4.1.8.1.23. EFLUENTES DE REVELAÇÃO DE FILMES DE GAMAGRAFIA

4.1.8.1.23.1. Todos os efluentes de revelação de filmes devem ser tratados de forma a atender no mínimo, os requisitos da Resolução CONAMA N° 357/05, quando não houver outros parâmetros mais restritivos definidos por licenciamento, legislação estadual ou municipal. Antes do descarte, devem ser realizadas análises químicas e somente devem ser descartados os efluentes que atenderem a legislação.

4.1.8.1.24. EFLUENTES DE TESTE HIDROSTÁTICO

4.1.8.1.24.1. - Se forem utilizados produtos químicos para realização de teste hidrostático e lavagem de linhas, os seus efluentes devem ser submetidos a análises físico-químicas. Somente devem ser descartados em corpo receptor os efluentes que atenderem, no mínimo, às especificações da Resolução CONAMA N° 357/05, quando não houver outros parâmetros mais restritivos definidos por licenciamento, legislação estadual ou municipal. Os efluentes que não atenderem à legislação devem ser encaminhados para o tratamento adequado antes do seu descarte. Esta sistemática deverá estar definida no PDRE.

Nota: A CONTRATADA é responsável pela adequada disposição dos resíduos gerados pelo Teste Hidrostático.

"O presente material é titularizado com exclusividade por PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.1.8.1.25. PARA EMISSÕES GASOSAS DEVEM SER OBSERVADOS:

4.1.8.1.25.1. A emissão de fumaça por veículos ou equipamentos a óleo diesel não pode exceder ao padrão numero 2 na escala Ringelmann.

4.1.8.2. CONTINGÊNCIAS

4.1.8.3. Para o caso de situações que envolvam vazamentos ou derramamentos, devem ser adotados os procedimentos descritos a seguir:

4.1.8.3.1. A prioridade mais imediata é a contenção, utilizando-se, para tal, barreiras físicas.

4.1.8.3.2. O procedimento de limpeza deve ser iniciado assim que o derramamento for contido.

4.1.8.3.3. Em caso de vazamento ou derramamentos, a CONTRATADA comunicará imediatamente a FISCALIZAÇÃO e a UO, responsável que darão as orientações necessárias para ação imediata.

4.1.8.3.4. Em pequenos derramamentos, o solo e materiais contaminados devem ser acondicionados de maneira apropriada, identificados e transportados para área previamente definida dentro do canteiro central.

4.1.8.3.5. Para o caso de grandes derramamentos, a CONTRATADA deve acionar o Plano de Emergência Local – PEL do Órgão Operacional.

4.1.8.3.6. Após a ocorrência de derramamento a CONTRATADA deve preparar Relatório de Ocorrência de Derramamento contendo os seguintes tópicos quando aplicáveis:

- a) a data, a hora e o local da ocorrência;
- b) material derramado;
- c) quantidade derramada;
- d) registro fotográfico;
- e) circunstâncias que causaram o derramamento;
- f) cursos d'água afetados ou possivelmente afetados pelo derramamento;
- g) área afetada;
- h) medidas mitigadoras adotadas;
- i) estimativa da profundidade que o material atingiu na água e no solo;
- j) recomendações para evitar reincidências;
- k) conclusões.

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

4.2.3. Como condição para autorização de início dos serviços, emissão dos crachás de identificação e acesso dos empregados da CONTRATADA ao local de trabalho, a mesma deve apresentar à FISCALIZAÇÃO, que irá definir os respectivos prazos dos seguintes documentos:

- a) O responsável pelas ações de SMS da CONTRATADA para avaliação dos riscos e aspectos ambientais inerentes às atividades, produtos e serviços;
- b) Comprovante de inscrição nos órgãos competentes, quando aplicável (ex.: Registro do SESMT);
- c) Comprovante de comunicação prévia à DRT antes do início de serviços, atendendo ao item 18.2 da NR-18;
- d) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção – PCMAT;
- e) Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB (quando aplicável) e os atestados de Saúde Ocupacional – ASO's;
- f) Programa de Proteção Respiratória – PPR e Programa de Conservação Auditiva – PCA;
- g) Programa de Ergonomia - PROERGO;
- h) Relação nominal e comprovação de vínculo empregatício de todos os empregados habilitados a trabalhar na CONTRATADA, os quais devem participar de palestras e treinamentos, de integração (ministradas pela CONTRATADA com participação da Petrobras/Terminal) e de SMS, ministradas pela CONTRATADA e/ou por entidade credenciada junto à PETROBRAS;
- i) Plano de mobilização e desmobilização da obra.

4.2.4. A Critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser concedidos prazos para a apresentação de parte da documentação relacionada no item 4.2.3.

4.2.5. A CONTRATADA deverá liberar seus empregados para treinamento específico de integração promovido pela TRANSPETRO, com as seguintes condições asseguradas:

- duração definida pela TRANSPETRO local;
- reapresentação dos candidatos não aprovados em período não superior a 10 (dez) dias;
- validade do curso: máximo de 24 (vinte e quatro) meses, após obtida aprovação no treinamento desde que respeitado prazo de 90 (noventa) dias como período máximo para trabalho externo à área da UO.

4.2.6. Cabe à FISCALIZAÇÃO:

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

- a) Informar oficialmente e orientar quanto aos riscos ambientais para que a CONTRATADA elabore/revise os Programas;
- b) Informar os requisitos específicos e instruções complementares de SMS, tais como gestão de resíduos, Permissão de Trabalho (PT), áreas classificadas etc.

4.3. RELATÓRIO MENSAL DE SMS

4.3.1. A CONTRATADA deve apresentar Relatório Mensal de SMS até o 2º dia útil do mês subsequente, contendo, no mínimo, o conteúdo do adendo nº 1.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar os Certificados de Inspeção de vasos e equipamentos, de sua propriedade, submetidos à pressão, contendo dados de projeto, dados reais obtidos e Certificado de teste hidrostático ou pneumático. Tais equipamentos só poderão operar estando com o seu Certificado dentro do prazo de validade, de acordo com a NR-13.

5.2. A CONTRATADA deverá dotar todos os seus compressores de ar com desarme por sobrepressão, e mantê-los em perfeito estado, com avaliações periódicas, conforme NR-13.

5.3. A CONTRATADA deverá garantir os meios necessários para que o nível de ruído de seus equipamentos rotativos (geradores e compressores) não ultrapassem a 85 dB(A) a 1 (um) metro.

5.4. É proibido o acesso em Áreas Classificadas de pessoas portando equipamentos não certificados para atmosferas potencialmente explosivas (tais como câmera fotográfica, filmadoras, computadores portáteis, "pagers", telefone celular, sistemas de iluminação, sistemas de comunicação).

5.5. No fornecimento de lanche, todos os itens devem ser devidamente embalados de acordo com a natureza e consistência, exceto os produtos embalados pelo fabricante. Não será aceito uso de saco plástico para servir produtos líquidos. No caso da água potável deverá atender a legislação.

5.6. A limpeza e higiene das instalações do refeitório deverão ser feitas pela CONTRATADA, após cada refeição. Qualquer alteração nas instalações quando fornecidas pela TRANSPETRO de conveniência da CONTRATADA, deverá ser autorizada pela FISCALIZAÇÃO, correndo os custos por conta da CONTRATADA em qualquer circunstância.

5.7. Cabe à CONTRATADA, quando aplicável, a emissão de Laudo Técnico e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) individual com informações das atividades com exposições a agentes agressivos, para efeito de aposentadoria de seus empregados.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

5.8. Nos trabalhos normais da CONTRATADA é proibido abrir válvulas dos hidrantes ou intervir na rede de combate de incêndio sem a permissão formal e prévia da Transpetro sob pena de sanções ao infrator.

5.9. Não será permitida a utilização de chaves de impacto, que devem ser substituídas por equipamentos tipo chave de torque controlado de aperto hidráulico ou pneumático, ou outro equipamento similar.

5.10. Não será permitida a utilização da prática de jateamento de areia, de acordo com a legislação vigente.

NOTA: Todos os equipamentos críticos devem ser sinalizados.

5.11. A CONTRATADA deve implementar uma sistemática de VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROCEDIMENTO. Esta sistemática aplica-se aos processos realizados por toda força de trabalho e deve contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Definição das atividades críticas, considerando:
 - Histórico de Acidentes e Incidentes nas atividades;
 - Atividades que envolvam equipamentos críticos;
 - Atividades de maior impacto nas pessoas, instalações e meio ambiente, segundo análise de riscos;
 - Outros critérios específicos da unidade.
- b) Estabelecimento de um cronograma anual que envolva:
 - A aplicação da VCP em todas as atividades críticas definidas pela FISCALIZAÇÃO.
 - Todos os supervisores e executantes das atividades críticas.
- c) Estabelecimento e monitoramento de indicadores;
- d) Registro e Tratamento dos desvios encontrados.

6. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

6.1. A ENGENHARIA é a responsável pela FISCALIZAÇÃO do cumprimento da sistemática estabelecida nesta Diretriz.

6.2. A CONTRATADA é responsável pela implantação da sistemática estabelecida nesta Diretriz.

7. ADENDO 1 – PADRÃO DE RELATÓRIO MENSAL

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS
 REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008**

SEGURANÇA:		
1.0	HORAS TRABALHADAS	
1.1	Número de Empregados Transpetro	
1.2	Número de Empregados Engenharia	
1.3	Total Número de Empregados	0
1.4	Homens Hora Exposição ao Risco (HHER) Transpetro	
1.5	Homens Hora Exposição ao Risco (HHER) Engenharia	
1.6	Total de Homens Hora Exposição ao Risco Trabalhadas	0
2.0	ACIDENTES REPORTÁVEIS	
2.1	Acidente Fatal	
2.2	Acidente com Afastamento	
2.3	Total de Acidentes com Afastamento	0
2.4	ASA - Acidente sem Afastamento com restrição médica	
2.5	ASA - Acidente sem Afastamento com tratamento médico	
2.6	ASA - Primeiros Socorros	
2.7	Total de Acidentes sem Afastamento	0
2.8	Número de Dias Perdidos e/ou Debitados por Acidentes	
3.0	OUTRAS OCORRÊNCIAS REPORTÁVEIS	
3.1	Ocorrência Equiparada a Acidente de Trabalho	
3.2	Acidente de Trajeto	
3.3	Acidente com Dano ao Patrimônio	
3.4	Incidente (Quase Acidente) - ROA	
4.0	ATIVIDADES PRÓ-ATIVAS	
4.1	Auditorias Internas de QSMS (auto avaliação Contratada)	
4.2	DDSMS (Total em Horas)	
4.3	Número de Auditorias Comportamentais realizadas pela Contratada	
4.4	Número de Cartões de Observação de Risco recebidos da Fiscalização	
4.5	Número de Simulados de Emergência	
5.0	DESVIOS DAS AUDITORIAS INTERNAS (Auto Avaliação da Contratada)	
5.1	Práticas Inseguras	
5.1.1	Reação das Pessoas	
5.1.2	Posição das Pessoas	
5.1.3	EPI	
5.1.4	Equipamentos e Ferramentas	

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

5.1.5	Procedimentos		
5.1.6	Ordem, Limpeza e Organização		
5.1.7	Total de Práticas Inseguras		0
5.2	Condições de Insegurança:		
5.2.1	Condições de Insegurança Levantadas		
5.2.2	Condições de Insegurança Resolvidas		
5.3	Total de Desvios		0
6.0	HH TREINAMENTO		
6.1	Integração		
6.2	Segurança		
6.3	Exigência Legal - NRs (CIPA, Primeiros Socorros, Combate a Incêndio, Direção Defensiva etc)		
6.4	Retreinamento de QSMS		
6.5	Total de HH Treinamento		0
7.0	LISTAS DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA (AUTO APLICADAS)		
7.1	Número de Listas de Verificação Aplicadas		
7.2	Número de Itens Atendidos		
7.3	Número de Itens Aplicados		
8.0	EQUIPE DE SMS DA CONTRATADA		
8.1	Engenheiro de Segurança/Meio Ambiente		
8.2	Técnico de Segurança/Meio Ambiente		
8.3	Médico do Trabalho		
8.4	Enfermeiro		
8.5	Auxiliar de Enfermagem		
MEIO AMBIENTE:			
9.0	INFORMAÇÕES AMBIENTAIS		
9.1	Acidente Ambiental - Número de Ocorrências		
9.2	Volume Derramado		0
9.3	Produto Derramado		0
		Produto	Quantidade
s	1		0
s	2		0
s	3		0
s	4		0
s	5		0

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS
REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008

s	6				0
10.0	RESÍDUOS GERADOS - Volume (m³)				
10.1	As contratadas realizam coleta seletiva de forma adequada?				
10.2	Entulho de Obras				
10.3	Papel				
10.4	Vidro				
10.5	Plástico				
10.6	Sucata Metálica				
10.7	Lixo Orgânico				
10.8	Madeira				
10.9	Resíduos Perigosos - Colocar Identificação, Caracterização e Volume				0
		Resíduo:	Classe:	Volume:	Destino:
s	1				0
s	2				0
s	3				0
s	4				0
s	5				0
11.0	LISTAS DE VERIFICAÇÃO DE MEIO AMBIENTE (AUTO APLICADAS)				
11.1	Número de Listas de Verificação Aplicadas				
11.2	Número de Itens Atendidos				
11.3	Número de Itens Aplicados				

SAÚDE:					
12.0	DOENÇA OCUPACIONAL				
12.1	Número de Casos de Doenças Ocupacionais				
12.2	Número de dias perdidos por Doença Ocupacional				
12.3	Número de dias trabalhados com recomendação médica / restrição médica				
12.4	Número de Atendimentos na Enfermaria				
13.0	EXAMES OCUPACIONAIS (Contratados)				
13.1	Admissional				
13.2	Periódico/Mudança de Função				
13.3	Demissional				
13.4	Exames Específicos e Descrição dos Exames				0
		Exame	Quantidade		

"O presente material é titularizado com exclusividade pe/a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS
REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008**

s	1			0
s	2			0
s	3			0
s	4			0
s	5			0
14.0	LISTAS DE VERIFICAÇÃO DE SAÚDE (AUTO APLICADAS)			
14.1	Número de Listas de Verificação Aplicadas			
14.2	Número de Itens Atendidos			
14.3	Número de Itens Aplicados			

OBSERVAÇÃO:

15.0	
15.1	

"O presente material é titularizado com exclusividade por PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

**DIRETRIZ CONTRATUAL DE SMS - TERMINAIS
REVISÃO 4 – ABRIL DE 2008****8. ADENDO 2 – LISTA DE PADRÕES E NORMAS APLICÁVEIS****PADRÕES**

- PE – 3N0 – 00028 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados
- PE – 3N0 – 00025 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- PE – 3N0 – 00023 – Permissão para Trabalho
- PE – 3N0 – 00024 – Auditoria Comportamental
- PE – 3N0 – 00016 – Análise Preliminar de Riscos
- PG - 1N0 – 00012 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da TRANSPETRO
- PG-1NA-00003 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- PE-3N0-00055 - Segurança em Serviços de Escavação e Sondagem de Dutos Enterrados

NORMAS

- N-2162 - Permissão para Trabalho;
- N-2830 - Critérios de segurança para ambientes e serviços em painéis e equipamentos Elétricos com potencial de arco elétrico
- N-2637 - Segurança no trabalho em espaço confinado
- N-1965 - Movimentação de Carga com guindaste
- N- 2349 – Segurança nos trabalhos de Soldagem e Corte
- ABNT NBR 9061 - Segurança de Escavação a Céu Aberto;
- ABNT NBR 6494 - Segurança nos andaimes.
- ABNT NBR 7678 – Segurança na Execução de Obra e Serviços de Construção.
- NR's - MTE, Portaria nº 3214, de 8 de junho de 1978:

Nota: Esta listagem não exige o cumprimento de demais procedimentos, normas e diretrizes citados nesse anexo.